

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 40

09/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 204 (DUZENTOS E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGF 2 2025	DTS MDI 4 2025	DTS TGE 1 2025
DTS ESE 4 2025	DTS MGM 8 2025	DTS VCE 2 2025
DTS GAT 3 2025	DTS MOC 11 2025	DTS VCE 3 2025
DTS ICM 3 2025	DTS RIC 2 2025	DTS VCH 2 2025
DTS ICM 4 2025	DTS RIR 4 2025	DTS VCH 3 2025
DTS ICM 5 2025	DTS TCE 10 2025	DTS VCH 4 2025
DTS MBO 2 2025	DTS TDT 3 2025	DTS VEI 22 2025

SEÇÃO II 30

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO TCA 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)
EDITAL CEL VEI VGE 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL GAG 1 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO - ERRATA)
EDITAL GAR RET 1 2025 (REPRES. DOCENTE - CONSELHO SUPERIOR)
EDITAL GCI EGA 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL ICM 1 2025 (COLEGIADO)
EDITAL ICM 1 2025 (COLEGIADO-RETIFICAÇÃO)
EDITAL MBO 1 2025 (MONITORIA)
EDITAL MBO 2 2025 (MONITORIA)
EDITAL MBO 3 2025 (MONITORIA)
EDITAL MBO 4 2025 (MONITORIA)
EDITAL MBO 5 2025 (MONITORIA)
EDITAL MBO 6 2025 (MONITORIA)
EDITAL MBO 7 2025 (MONITORIA)
EDITAL MCT ICM 1 2025 (PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL)
EDITAL MCT ICM 2 2025 (PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL)
EDITAL MCT ICM 4 2025 (MONITORIA)
EDITAL MIP 2 2025 (MONITORIA)
EDITAL MIP 5 2025 (MONITORIA)
EDITAL MZO 1 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO)
EDITAL SGA 1 2025 (SELEÇÃO DE TUTORES)
EDITAL SSC 6 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 1 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 2 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 3 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 4 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 5 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 6 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 7 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 8 2025 (MONITORIA)
EDITAL VMT 9 2025 (MONITORIA)
EDITAL VPM VEI 1 2025 (MESTRADO)

SEÇÃO IV 175

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROGRAD 5 2025
DTS SDC 10 2025
DTS SDC 11 2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC. Nº 23069.175108/2024-41)

PORTARIA

PORTARIA 721 2025

PORTARIA 746 2025

PORTARIA UFF 68.785 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 26 2025

RDD DACQ CPD PROGEPE 27 2025

RDD DAP GEPE RET 22 2025

RDD DAP GEPE RET 23 2025

RDD DAP GEPE RET 25 2025

RDD DAP GEPE RET 27 2025

RDD DAP GEPE RET 28 2025

RDD DAP GEPE RET 31 2025

RDD DAP GEPE RET 33 2025

RDD DAP GEPE RET 38 2025

RDD DAP GEPE RET 164 2025

RDD DAP GEPE RET 165 2025

RDD DAP GEPE RET 535 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 2 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designar banca de seleção dos tutores no âmbito do Edital de Tutoria 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA, DANIEL ADRIÁN STARIOLO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar banca de seleção dos tutores no âmbito do Edital de Tutoria 2025.

TITULARES:

Jurgen Fritz Stilck, matrícula SIAPE 1159530 - Presidente,
Rodrigo Ferreira Sobreiro, matrícula SIAPE 1668010,
Kaled Dechoum, matrícula SIAPE 1356846,

SUPLENTE:

Maria Emília Xavier Guimarães Lopes, matrícula SIAPE 1288572

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ADRIÁN STARIOLO
Diretor do Instituto de Física
Universidade Federal Fluminense

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Aplicar sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** à servidora MARGARETH MARTINS DE ARAUJO, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2122246.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância designada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 12, de 11 de julho de 2024, o Parecer n. 00384/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU e o Despacho de Aprovação n. 01313/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU e o Despacho do Gabinete do Reitor de 30/01/2025, na fl. 148, todos constantes do Processo nº 23069.001035/2024-52,

RESOLVE:

I- Aplicar sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, à servidora MARGARETH MARTINS ARAUJO, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2122246, com escopo nos artigos 127, inciso I, por infringência ao disposto no artigo 116, inciso I, ambos da Lei nº 8.112/90.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT/UFF Nº 3/2025

Aprovação por unanimidade em reunião de Departamento do Curso de Artes da composição de Banca para seleção de candidatos para Bolsa de Extensão

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Aprovar a composição da banca para seleção dos candidatos a Bolsa de Extensão 2025, sendo ela formada pelos Professores:

- Professor Gilberto Schmütz de Gouma (SIAPE: 311327)
- Professora Flávia Lages de Castro (SIAPE: 1781478)
- Professora Maria Teresa Mattos de Moraes (SIAPE: 2209473)
- Professora Luiz Guilherme Barros Falcão Vergara (SIAPE: 1065184)
- Professora Maria Alice Nunes Costa (SIAPE: 1768244)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA
Chefe do Departamento de Arte
SIAPE 1768244



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 3, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão eleitoral para representantes docentes no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** comissão eleitoral para representantes docentes no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência do primeiro:

Membros:

SAULO BICHARA MENDONÇA, docente, matrícula SIAPE 1949734;
FÁBIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA DA SILVA, docente, matrícula SIAPE 1765483;
CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS, docente, matrícula SIAPE 1228125;
GABRIEL FARIAS ALVES CORREIA, docente, matrícula SIAPE 1245998.

Suplentes:

ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR, docente, matrícula SIAPE 1790780;
MAYCON PETER DA ROSA, docente, matrícula SIAPE nº 1072220.

II- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N°4, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão eleitoral para representantes servidores no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** comissão eleitoral para representantes servidores no Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência da primeira:

Membros:

ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1755981;
CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1581754;
LARISSA AZEVEDO DA SILVA PAES, técnica administrativa, matrícula SIAPE 2424021;
POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARÃES PEREIRA, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1944659.

Suplentes:

PRISCILA DIAS PERETTI, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1757221;
WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1889077.

II- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 5, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) da Pós-graduação *Latu Sensu* Residência Jurídica em Resolução de Conflitos do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) da Pós-graduação *Latu Sensu* Residência Jurídica em Resolução de Conflitos do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência da primeira:

Membros:

LUCIA SOUZA D'AQUINO, docente, matrícula SIAPE 1210281;
JOSE ANTONIO CALLEGARI, docente, matrícula SIAPE 3195049;
DAVID AUGUSTO FERNANDES, docente, matrícula SIAPE 1211036;

Suplentes:

ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL, docente, matrícula SIAPE 3353221.

Discentes:

ENDREW MACHADO DE ALMEIDA, discente, matrícula 222084097;

Suplente:

GABRIEL DUARTE VILELA, discente, matrícula 221084091.

II- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO/UFF Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Constituição das Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2025, para os Projetos de Monitoria do MBO/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA DA UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas em reunião extraordinária realizada em 25 de março de 2025;

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, constituírem as Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2025, para os Projetos de Monitoria do MBO/UFF.

Projeto	Banca	Data/Hora
Monitoria para a Disciplina de Química e Bioquímica de Alimentos (MBOP0020)	Kelly Alencar Silva (Presidente) Thais Matsue Uekane Marcia Barreto da Silva Feijó Gustavo Anciens (suplente).	Dia 02/04/2025: prova de 09:00 às 11:00 e entrevista de 11:00 às 12:00
Monitoria para a Disciplina de Microscopia de Alimentos (MBOA0001)	Alice Gonçalves Martins Gonzalez (Presidente) Eliana Gulão Gustavo Anciens Adriene Ribeiro Lima (suplente)	Dia 01/04/2025: prova de 13:00h às 15:00h entrevista escrita
Monitoria em Processamento e Controle de Qualidade Físico-Químico de	Eliana Gulão (Presidente) Gustavo Anciens Josiane Roberto Domingues Thais Matsue Uekane (Suplente)	Dia 04/04/2025: prova de 11:00 às 13:00 e entrevista de 13:00 às 14:00

Alimentos (MBOA0002)		
Monitoria em Composição de Alimentos (MBOP0017)	Marcia Barreto da Silva Feijó (Presidente) Thais Matsue Uekane Gustavo Anciens Kelly Alencar Silva (Suplente).	Dia 02/04/2025: prova de 15:00 às 17:00 e entrevista de 17:00 às 18:00
Monitoria em Tecnologia de Alimentos (MBOP0019)	Josiane Roberto Domingues (Presidente) Vanessa Naciuk Castelo Branco Jessica Pronestino de Lima Moreira Gustavo Anciens (Suplente)	Dia 03/04/2024: prova de 14:00 às 16:00 e entrevista de 16:00 às 17:00
Monitoria para a disciplina de Práticas Integradas em Alimentos (MBOP0012)	Vanessa Naciuk Castelo Branco (Presidente) Eliana Gulão Gustavo Anciens (Suplente) Adriene Ribeiro Lima (Suplente)	Dia 01/04/2025: prova de 09:00 às 11:00 e entrevista de 11:00 às 12:00
Monitoria para a disciplina de Microbiologia de Alimentos (MBOP0022)	Adriene Ribeiro Lima (Presidente) Alice Gonçalves Martins Gonzalez Gustavo Anciens Marcia Barreto da Silva Feijó (Suplente)	Dia 03/04/2025: prova de 09:00 às 11:00.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do Departamento de Bromatologia
SIAPE 1933703
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros de bancas examinadoras para seleção de monitores do Departamento de Direito de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo indicados para membros das bancas examinadoras da Seleção de Monitores do Departamento de Direito de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - MDI, sob a presidência do(a) primeiro(a):

MDIA0001 - Processo penal e a visão doutrinária e jurisprudencial atual do judiciário brasileiro	DAVID AUGUSTO FERNANDES , SIAPE 1211036 (Titular) HERON ABDON SOUZA , SIAPE 1046508 (Titular) SAULO BICHARA MENDONÇA , SIAPE 1949734 (Titular) FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES , SIAPE 2957703 (Suplente)
MDIA0002 - Processo e prática trabalhista: efetivação processual de direitos sociais do trabalhador	JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI , SIAPE 3195049 (Titular) LÚCIA SOUZA D'AQUINO , SIAPE 1210281 (Titular) HAMILTON GONÇALVES FERRAZ , SIAPE 1411976 (Titular) FABIANNE MANHÃES MACIEL , SIAPE 1996785 (Suplente)
MDIA0003 - Direito das famílias no cinema	LÚCIA SOUZA D'AQUINO , SIAPE 1210281 (Titular) FERNANDA ANDRADE ALMEIDA , SIAPE 1576861 (Titular) LETÍCIA VIRGÍNIA LEIDENS , SIAPE 2242635 (Titular) FABIANNE MANHÃES MACIEL , SIAPE 1996785 (Suplente)
MDIA0004 - Direito das obrigações - da teoria à prática	LÚCIA SOUZA D'AQUINO , SIAPE 1210281 (Titular) FABIANNE MANHÃES MACIEL , SIAPE 1996785 (Titular) HAMILTON GONÇALVES FERRAZ , SIAPE 1411976 (Titular)

	FERNANDA ANDRADE ALMEIDA , SIAPE 1576861 (Suplente)
MDIA0005 - Direito Societário, Recuperacional e Falimentar	SAULO BICHARA MENDONÇA , SIAPE 1949734 (Titular) HERON ABDON SOUZA , SIAPE 1046508 (Titular) CAMILO PLAISANT CARNEIRO , SIAPE 3061905 (Titular) DAVID AUGUSTO FERNANDES , SIAPE 1211036 (Suplente)
MDIA0006 - A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força normativa x interpretação STF	HERON ABDON SOUZA , SIAPE 1046508 (Titular) SAULO BICHARA MENDONÇA , SIAPE 1949734 (Titular) CAMILO PLAISANT CARNEIRO , SIAPE 3061905 (Titular) JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES , SIAPE 1774654 (Suplente)

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 8, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Constituição de Banca Examinadora para
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso -
TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **MARIA LUISA LEÃO UEJA**, MATRÍCULA 218016152, intitulada: “CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA BRITÂNICA”. A aluna foi orientada pelo Professor Túlio Batista Franco (MPS) - siape: 1320946.

DOCENTE	SIAPE
Roberto Godofredo Fabri Ferreira	310455
Patty Fidelis de Almeida	1362154
Marcos Antônio Albuquerque de Senna	2316188

II – Designar como Presidente da Banca o docente Roberto Godofredo Fabri Ferreira.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designar os membros das Bancas examinadoras dos concursos para os processos seletivos de monitoria do MOC.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para a seleção de monitores do Departamento de Odontoclínica - MOC, para o ano de 2025:

Cód. Projeto	Título do Projeto	Membros da Banca - SIAPE
MOCA0006	Aspectos atuais no diagnóstico e tratamento das doenças e condições periodontais	<ul style="list-style-type: none"> • Denize Mandarinó – 1046763 - Presidente • Telma Regina da Silva Aguiar - 0310619 • Mariana Campello Nunes - 3345375
MOCA0013	AC - Aspectos atuais no diagnóstico e tratamento das doenças e condições periodontais	<ul style="list-style-type: none"> • Denize Mandarinó – 1046763 - Presidente • Telma Regina da Silva Aguiar - 0310619 • Mariana Campello Nunes - 3345375
MOCA0007	Educação Continuada de Saúde Bucal em Odontopediatria: um enfoque para a família	<ul style="list-style-type: none"> • Tereza Cristina Almeida Graça – 311368 - Presidente • Mônica Pestana Gomes – 2244975 • Valéria Abreu da Silva Bastos Falcão – 311365 • Mônica Almeida Tostes – 311343 – Suplente
MOCA0011	AC - Educação Continuada de Saúde Bucal em Odontopediatria: um enfoque para a família	<ul style="list-style-type: none"> • Tereza Cristina Almeida Graça – 311368 - Presidente • Maristela Barbosa Portela – 1808504 • Thereza Christina Lopes Coutinho – 2171753 • Mônica Almeida Tostes – 311343 – Suplente
MOCA0009	Ortodontia: teoria e prática laboratorial	<ul style="list-style-type: none"> • Mariana Martins e Martins – 2089872 - Presidente • Beatriz de Souza Vilella – 1175005

		<ul style="list-style-type: none">• Adriana de Alcântara Cury Saramago – 4290572• Oswaldo de Vasconcellos Vilella – 311644 - Suplente
MOCA0012	AC - Ortodontia: teoria e prática laboratorial	<ul style="list-style-type: none">• Mariana Martins e Martins – 2089872 - Presidente• Beatriz de Souza Vilella – 1175005• Adriana de Alcântara Cury Saramago – 4290572• Oswaldo de Vasconcellos Vilella – 311644 - Suplente

II- Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDERSON JAÑA ROSA
Chefe do Departamento de Odontoclínica
SIAPE: 3168216
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, DE Nº 2 DE 26 DE MARÇO 2025.

Designação da Comissão de seleção de bolsistas de extensão do Curso de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 828 de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

I – **Tornar público**, designar os professores LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE: 1509111, GRAZIELA FERREIRA PRADO, matrícula SIAPE: 1719167, e ROBERTO GONÇALVES PACHECO, matrícula SIAPE: 1244589, para comporem, presidida pelo primeiro, a Comissão de seleção de bolsistas de extensão do Curso de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

II. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS BAZILIO MARTINS
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
RIC/UFF
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/UFF Nº 4, 27 DE MARÇO DE 2025

Designa os docentes que irão compor as bancas examinadoras de processos seletivos de Monitoria 2025 do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a considerando a Portaria nº 778 de 5 de maio de 2023,

RESOLVE:

I - Designar as professoras: Flaviana Pereira Bastos Nascimento, Siape 1263908; Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa, Siape 1548170; Virgínia Fernanda Januário, Siape 1110432; para comporem a banca examinadora do processo seletivo de monitoria do projeto “Introdução à Metodologia da Pesquisa: processo de estudo face ao ingresso na Universidade - RIRA0003”, vinculado à disciplina de Introdução à Metodologia da Pesquisa 1 - RIR00411, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

II - Designar as professoras: Virgínia Fernanda Januário, Siape 1110432; Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa, Siape 1548170; Flaviana Pereira Bastos Nascimento, Siape 1263908; para comporem a banca examinadora do processo seletivo de monitoria do projeto “Metodologia da Pesquisa I: caminhos da investigação científica na área da saúde” - RIRA0002, vinculado à disciplina de Metodologia da Pesquisa I – RIR00416, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

III- Designar os professores: Wanderson Fábio de Melo, Siape 1809143; Felipe Mello da Silva Brito, Siape 1809151; Juan Retana Jimenez, Siape 2532217; para comporem a banca examinadora do processo seletivo de monitoria do projeto “Aprendendo a formação sócio-histórica do Brasil” - RIRA0001, vinculado à disciplina de Formação Sócio-Histórica do Brasil - RIR00121, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
Siape 1809151

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão Local de Patrimônio da Escola de Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da DTS TCE nº6 de 12/02/2020

II - Designar os servidores técnicos-administrativos: **GUILHERME SOARES ORGAM**, matrícula SIAPE nº 3138938, **GABRIEL ROMÃO**, matrícula SIAPE nº 2076280 e **LUIZ EDUARDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2424500, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Local de Patrimônio da Escola de Engenharia.

III - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF Nº 3, de 28 DE MARÇO DE 2025.

Designar Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos do Programa de Monitoria 2025 do Departamento de Design e Tecnologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3307057, e GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 4 - Tecnologias Assistivas (TDTA0001);

II - Designar os Professores RICARDO PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, e BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto Assistido por Computador II (TDTA0003);

III - Designar os Professores ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1086702, e BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Projeto de Engenharia do Meio Ambiente I (TDTA0005);

IV - Designar os Professores MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, e ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Representação Gráfica (TDTA0006);

V - Designar os Professores JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Computação Gráfica 2 (TDTA0007);

VI - Designar os Professores BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, matrícula SIAPE nº 3437526, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e RENATA VILANOVA

LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Acompanhamento de monitoria em Projeto de Design 1 (TDTA0008);

VII - Designar os Professores ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1086702, MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Instalações Industriais (TDTA0009);

VIII - Designar os Professores GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3307057, GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, e JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Modelagem Física e Criatividade (TDTA0013);

IX - Designar os Professores GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3307057, GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, e JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto em Design 2 (TDTA0014);

X - Designar os Professores JÚLIA RABETTI GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Computação Gráfica 1 (TDTA0019);

XI - Designar os Professores JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718, BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, matrícula SIAPE nº 3437526, e RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria História do Design (TDTA0021);

XII - Designar os Professores LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3307057, e JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Design Ecológico (TDTA0022);

XIII - Designar os Professores GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, e ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Observação (TDTA0023);

XIV - Designar os Professores JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718, LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, e BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, matrícula SIAPE nº 3437526, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 3 (TDTA0025);

XV - Designar os Professores BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, e ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1086702, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Projetos Mecânicos (TDTA0026);

XVI - Designar os Professores GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, e JÚLIA RABETTI

GIANNELLA, matrícula SIAPE nº 1182324, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Produção Gráfica (TDTA0029);

XVII - Designar os Professores RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718, e BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, matrícula SIAPE nº 3437526, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 6 - Método de aprendizagem em disciplina projetual (TDTA0030);

XVIII - Designar os Professores WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, e ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho para Engenharia Civil (TDTP0043);

IX - Designar os Professores ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, DANIEL PONTES LANNES, matrícula SIAPE nº 2684870, e BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, matrícula SIAPE nº 3437526, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Fundamentos de Desenho Técnico II – Ações Afirmativas (TDTP0052);

XX - Designar os Professores DANIEL PONTES LANNES, matrícula SIAPE nº 2684870, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE nº 1107376, e BARBARA DE MACEDO PASSOS OGGIONI, matrícula SIAPE nº 3437526, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Fundamentos de Desenho Técnico II – Ampla Concorrência (TDTP0052);

XXI - Estas designações não correspondem à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Design e Tecnologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF, Nº 1 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Criação de Banca do processo seletivo de discentes dos programas de pós-graduação para o projeto de Tutoria da Coordenação de Engenharia Elétrica.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores abaixo discriminados para integrar a banca examinadora do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 2 – 2025, que busca selecionar discentes dos programas de pós-graduação em Engenharia Elétrica e Telecomunicações (PPGEET), Instrumentação e Ótica (PPGIO), e Computação (PGC) para o projeto **Tutoria Acadêmica para o Curso de Engenharia Elétrica**, pertencente ao Programa de Tutoria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

- Prof. Andre Abel Augusto (SIAPE 3962419)
- Prof. Angelo Cesar Colombini (SIAPE 1346958)
- Prof. Felipe Sass (SIAPE 1648428)

II. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica
SIAPE 3962419

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF Nº 2 de 26 DE MARÇO DE 2025

Designar professores do Departamento de Ciências Exatas para compor a Comissão de Seleção de Bolsista de Extensão nos termos do Edital VCE nº1/2025 e do Edital PROEX/UFF nº 1/2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Conny Cerai Ferreira, SIAPE Nº 1315111, Silvio José Sabino, SIAPE Nº 1542956 e Lilian Weitzel Coelho Paes, para compor a Comissão de Seleção de Bolsista de Extensão do VCE nos termos do Edital VCE nº1/2025 e do Edital PROEX/UFF nº 1/2025, de Março a Abril de 2025, sendo presidida pelo primeiro.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CONNYS CERAI FERREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas
SIAPE 1315111
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF Nº 3 de 26 DE MARÇO DE 2025

Designar professores do Departamento de Ciências para compor a Comissão de Avaliação de Dispensas de Disciplinas do VCE no período de Março de 2025 a Março de 2026.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Dilson Pereira Caetano, SIAPE nº 1489808, Isamara Landim Nunes Araujo, SIAPE Nº 3435971 e Lilian Weitzel Coelho Paes, SIAPE Nº 3355233 e Welton Alves de Menzes, SIAPE Nº 2015552, para compor a Comissão de Avaliação de Dispensas de Disciplinas do VCE, de Março de 2025 a Março de 2026, sendo presidida pelo primeiro.

II – Fica revogada a DTS VCE/UFF no 01 de 06 de Fevereiro de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CONNYS CERAI FERREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas
SIAPE 1315111

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 2 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCO/VCH

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: **Ivan Carlin Passos – SIAPE 2288707 (Presidente)** e **Diego dos Santos Reimol – SIAPE 1337853 (titulares)** e **Júlio Candido de Meirelles Junior SIAPE 1767733** e **Wellington Nascimento Silva – SIAPE 1768783 (suplentes)**; os servidores técnico-administrativos: **Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 (titular)** e **Cynthia Ramos do Nascimento - SIAPE 2993667 (suplente)**; e os discentes: **Gustavo Camargos de Souza – Matrícula 223075045 (titular)** e **Maitê Azevedo Franco Tavares – Matrícula 222075078 (suplente)**, a fim de constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções

gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 3 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração Pública – Presencial do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – GPV/VCH

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: **Gil Bracarense Leite – SIAPE 3714298 (Presidente)**, **Carla Guimarães Ferreira – SIAPE 2972676** e **Carlos Frederico Bom Kraemer – SIAPE 1766040 (titulares)** e **Lúcia Maria de Assis – SIAPE 1716373 (suplente)**; e os discentes: **Ludmila Ludgero dos Santos - Matrícula 120074034 (titular)** e **Janine Paiva Avellar – Matrícula 119074005 (suplente)**, a fim de constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração Pública – Presencial do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções

gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 4 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração Pública – Semipresencial do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – APD/VCH

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Designar os docentes: **Lúcia Maria de Assis – SIAPE 1716373 (Presidente)**, **Ana Paula Poll – SIAPE 1768250** e **Douglas Mansur da Silva – SIAPE 1336222 (titulares)** e **Carla Guimarães Ferreira – SIAPE 2972676 (suplente)**; e os discentes: **Maria Vitória do Nascimento Cristóvão – Matrícula 223086032 (titular)** e **Dennys de Souza Felix – Matrícula 223086103 (suplente)**, a fim de constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Administração Pública – Semipresencial do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

II– Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

SIAPE: 1527648

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 22, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa professores para a seleção de tutor para o curso de Engenharia de Agronegócios (EDITAL VGA VEI Nº 01/2025).

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Aldara da Silva César, Matrícula SIAPE nº 1803523, Bernardo de Sá Costa, Matrícula SIAPE nº 1364070, Ricardo César da Silva Guabiroba, Matrícula SIAPE nº 2145852** para a realização da seleção de tutor para o Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios - VGA no âmbito do Edital VGA VEI nº 01/2025.

II - Esta DTS terá a validade de 30 dias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat.Siape 1300429

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO TCA/UFF Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029

A DTS TCA/UFF Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, determinou os professores **Guilherme Araujo de Figueiredo**, matrícula SIAPE nº 1446755 e **Flavia Teixeira Braga**, matrícula SIAPE nº 3378941, o técnico-administrativo **Laércio Lima de Queiroz**, matrícula SIAPE nº 1837469 e o aluno **Giacomo Luiz Bassotto de Aquino dos Santos**, matrícula nº 121026011 como membros titulares da comissão, sob presidência do primeiro.

A eleição será realizada por meio do sistema de votação *on-line Helios Voting*, homologado pelo STI e aprovado pelo Conselho Universitário por meio da Decisão CUV nº 002/2021.

Esclarecemos que o trabalho da comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10/11/1997 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *on-line* na UFF.

Apresentamos sugestão para o calendário da eleição e demais informações, que deverão ser aprovadas em reunião do Colegiado da Escola de Arquitetura e Urbanismo:

1. As inscrições das chapas com as respectivas candidaturas deverão ser realizadas entre os dias **01 e 11 de abril de 2025**.
2. Os debates poderão ocorrer entre os dias **14 e 25 de abril de 2025**.
3. A consulta eleitoral ocorrerá nos dias **28 e 29 de abril de 2025**.

A comissão eleitoral esclarece que a inscrição da chapa deverá ser feita a partir das nove horas do dia **01 de abril de 2025**, com encerramento às dezessete horas do dia **11 de abril de 2025**, por *e-mail* dirigido à Secretaria da EAU-UFF (sa.tca@id.uff.br), com indicação do nome da chapa, indicação aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, *Curricula Vitae* dos candidatos e respectivo programa.

A comissão eleitoral encaminhará comunicados em relação ao processo eleitoral à Secretaria da EAU-UFF para posterior divulgação aos professores, técnico-administrativos, alunos da graduação e pós-graduação.

Niterói, 26 de março de 2025

Comissão Eleitoral

Guilherme Araujo de Figueiredo – Presidente
Flavia Teixeira Braga
Laércio Lima de Queiroz
Giacomo Luiz Bassotto de Aquino dos Santos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE
ARQUITETURA E URBANISMO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029

INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da chapa: [digite aqui o nome completo da chapa, sem abreviações]
--

Nome do(a) candidato(a) a Diretor(a): [digite aqui o nome completo, sem abreviações]
--

Curriculum Vitae do(a) candidato(a) a Diretor(a): [digite aqui o <i>Curriculum Vitae</i>]

Nome do(a) candidato(a) Vice-Diretor(a): [digite aqui o nome completo, sem abreviações]

Curriculum Vitae do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a): [digite aqui o <i>Curriculum Vitae</i>]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI /VGE/UFF Nº 1 DE 07 ABRIL DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
METALÚRGICA - VGE PARA O PERÍODO DE 2025/2029**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica - VGE para o período de 2025/2029.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº 11, de 05 de fevereiro de 2025, composta pelos membros titulares:

- *Docente Silvio José Sabino, Matrícula SIAPE 1542956;*
- *Docente Ana Luiza de Oliveira Maia, Matrícula SIAPE 3394770;*
- *Docente Elisamara Sabadini Santos, Matrícula SIAPE 1861451;*
- *Discente Miguel Damiano Leão Caldas, Matrícula UFF 123046003,*

E pelos membros suplentes:

- *Docentes Adauto Martins de Assis, Matrícula SIAPE 1546945;*
- *Discente Maria Alice Braga Torres, Matrícula UFF 123052023.*

A comissão é presidida pelo (a) Docente. *Silvio José Sabino*, vice presidida pela Docente. *Ana Luiza de Oliveira Maia*, secretariada Docente *Elisamara Sabadini Santos* e assistida pelo Discente *Miguel Damiano Leão Caldas*. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: sjsabino@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Coordenador e do Vice Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica - VGE da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores lotados nos departamentos que correspondam à profissionalização do Curso (Art. 27 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a **Coordenador** e 1 (um) docente ao cargo de **Vice Coordenador**.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00 h:00 min do dia 10 de abril de 2025, até às 23h:59 min do 16 de abril de 2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenador e do Vice Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica - VGE para o período de 2025/2029, para a devida protocolização do mesmo. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae, Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h:59 min do dia 16 de abril de 2025, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 11h:00 min do dia 17 de abril de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 18 de abril de 2025 , às 17 h:00 min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação delas, o que ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, às 16 h:00 min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI (https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00 h:00 min do dia 22 de abril de 2025 até as 23: h59 min do dia 22 de abril de 2025. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI (https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886), no dia 24 de abril de 2025, às 16 h:00 min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 14 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025, no horário de 09 h 00 min do dia 14 de maio de 2025 até às 16 h 00 min do dia 15 de maio de 2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) O professor lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade; b) o aluno com matrícula ativa no curso vinculado à respectiva Unidade, seja em Curso de Graduação; conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. c) Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 16 de maio de 2025, às 13 h 00 min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia no dia 16 de maio de 2025, às 16 h 00 min.

no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886/

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 16h30min do dia 16 de maio 2025 até as 16h 00min do dia 19 de maio de 2025.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 21 de maio de 2025, a partir das 16 h :00 min, no endereço eletrônico:

https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 23 de maio de 2025, a partir das 16 h 00 min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 07 de abril de 2025.

SILVIO JOSÉ SABINO
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - VGE PARA O PERÍODO DE
2025/2029

Nome da Chapa:

COORDENADOR			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	
VICE-COORDENADOR			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da VEI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL

EDITAL GAG/UFF Nº1/2025

ERRATA

RETIFICA O EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL (GAG) do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, informa as seguintes retificações para o edital para Seleção de Bolsista de Extensão do GAG, destinado a discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. No item 3.1.4

Leia-se: Ter cursado e sido aprovado em ao menos 1 (uma) das seguintes disciplinas: GAG00025 - *Cartografia*, GAG00033 - *Cartografia Básica*, GAG00034 - *Cartografia Temática*, GAG00042 - *Cartografia Aplicada*, GAG00069 – *Geoprocessamento*, GAG00070 - *Sensoriamento Remoto* e GAG00104 – *Geotecnologias aplicadas ao urbanismo*.

2. No item 4.3.5

Leia-se: Declaração de ingresso na UFF por meio de ações afirmativas, emitida pelo IdUFF em 2025, para candidatos que tenham ingressado na universidade por meio dessa política.

3. No item 3.1.2

Leia-se: A bolsa de extensão é preferencialmente destinada a estudantes que ingressaram na UFF por meio de ações afirmativas. Na ausência de candidatos inscritos e classificados nessa categoria, a seleção será realizada por ampla concorrência.

Niterói, 24 de março de 2025.

FABIO FERREIRA DIAS
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
Matrícula SIAPE: 1775579

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EDITAL GAR/RET/UFF Nº 1, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria UFF nº 68.784, de 3 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Ano LIX, nº 38, 04/04/2025, Seção IV, p. 119, em atenção às Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, nº 042/2013, nº 118/2017 e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 066/2008, nº 067/2008 e nº 002/2021, institui o processo de consulta eleitoral para escolha de preferência da comunidade acadêmica dos Representação Docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, para o período de 2025-2027, nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 1º. As chapas deverão realizar suas inscrições das 00h e 00min. do dia 23 de abril de 2025 às 23h e 59min. do dia 25 de abril de 2025 por *e-mail* enviado por um dos seus integrantes para o *e-mail* do Presidente desta Comissão Eleitoral <vieiraesio@id.uff.br>

Parágrafo único. Ao *e-mail* remetido deve ser anexando o formulário contido no Anexo I deste Edital devidamente preenchido.

Art. 2º. As chapas deverão ser compostas apresentando candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (titulares e suplentes), conforme composição indicada abaixo, de acordo com o Art. 3º da Resolução CUV nº 42/2013 alterada Art. 1º da Resolução CUV nº 118/2017.

Art. 3º. O integrante da chapa responsável pela remessa do *e-mail* requerendo homologação da inscrição da chapa representativa de uma das circunscrições universitárias nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, conforme Anexo II deste Edital, deverá remetê-lo com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, no prazo e condições previstas neste Edital.

Parágrafo único. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao *e-mail* enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até às 12h do dia 27 de abril de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art. 4º. Esta Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrições não realizadas tempestivamente, seja por razões de problemas técnicos, eventualmente causados por falhas sistêmicas, falha de sinal de *internet* ou quaisquer outros motivos alheios às atribuições desta Comissão Eleitoral.

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 5º. As informações contidas no Anexo I a ser remetido à Comissão Eleitoral e a situação funcional de cada membro da chapa apresentada deverão ser confirmadas pela Comissão Eleitoral por meio de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Parágrafo único. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 29 de abril de 2025 e divulgadas pela comissão eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º. A eleição será realizada pelo sistema de votação *on-line* Helios Voting, aprovado pelo CUV e homologado pelo STI, de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021.

Art. 7º. O período de votação se iniciará às 09h00 do dia 05 de maio de 2025 e se encerrará às 18h00 do dia 06 de maio de 2025.

DO DIREITO AO VOTO

Art. 8º. Tem direito ao voto os docentes do quadro permanente vinculado às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense, nos termos do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (Arts. 16; 19, inciso VIII; 20 e 22 da Resolução CUV nº104/1997).

DA APURAÇÃO

Art. 9º. A apuração dos votos será realizada no dia 06 de maio de 2025, com início às 18h00, e poderá ser acompanhada remotamente através da plataforma *Google Meet* através do seguinte *link* de acesso: <https://meet.google.com/xjm-smey-rfx>.

Art. 10º. Os resultados apurados nesta eleição serão divulgados no dia 07 de maio de 2025.

DOS RECURSOS

Art 11º Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis.

DA COMUNICAÇÃO COM A COMISSÃO ELEITORAL

Art. 12. A Comissão Eleitoral, instalada conforme portaria já mencionada, receberá todo contato através do e-mail institucional do seu Presidente <vieiraesio@id.uff.br>.

Niterói/RJ, 09 de Abril de 2025.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nome da chapa: _____

Circunscrição: _____

Membros da chapa

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

Nome completo: _____

SIAPE: _____

Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem: _____

E-mail institucional: _____

ANEXO II – CIRCUNSCRIÇÕES UNIVERSITÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**1. UNIDADES ACADÊMICAS NA SEDE****1.1 CIRCUNSCRIÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS**

Conselho Universitário (CUV): 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX): 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores (CUR): 02 titulares e 02 suplentes

1.2 CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS GERAIS

Conselho Universitário (CUV): 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX): 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores (CUR): 02 titulares e 02 suplentes

1.3 CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS SOCIAIS

Conselho Universitário (CUV): 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX): 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores (CUR): 02 titulares e 02 suplentes

1.4 CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA

Conselho Universitário (CUV): 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX): 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores (CUR): 02 titulares e 02 suplentes

2. UNIDADES ACADÊMICAS EM CAMPI FORA DE SEDE

2.1 CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO SUL: as Unidades Acadêmicas sediadas em Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis e Volta Redonda.

Conselho Universitário (CUV): 03 titulares e 03 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX): 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores (CUR): 01 titular e 01 suplente

2.2 CIRCUNSCRIÇÃO DA REGIÃO NORTE: as Unidades Acadêmicas sediadas em Campos dos Goytacazes, Macaé, Rio das Ostras e Santo Antônio de Pádua.

Conselho Universitário (CUV): 03 titulares e 03 suplentes

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX): 01 titular e 01 suplente

Conselho de Curadores (CUR): 02 titulares e 02 suplentes

ANEXO III – CRONOGRAMA

Período de inscrição das chapas por <i>e-mail</i> remetido por um representante da chapa	das 00h e 00min. do dia 23 de abril de 2025 às 23h e 59min. do dia 25 de abril de 2025
Confirmação pelos demais membros da chapa	até às 12h do dia 27 de abril de 2025
Divulgação da homologação das chapas inscritas pela Comissão Eleitoral	29 de abril de 2025
Período de votação <i>on-line</i> pelo sistema Helios Voting	das 09h00 do dia 05 de maio de 2025 às 18h00 do dia 06 de maio de 2025
Apuração dos votos	a partir das 18h00 do dia 06 de maio de 2025
Divulgação dos resultados apurados	07 de maio de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL GCI/EGA/UFF Nº 1/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO
DE ARQUIVOLOGIA – GESTÃO 2025/2029**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 8, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 96, de 23 de maio de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução CUV nº 104/97) e a Resolução CUV nº 05 do CUV, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha de Coordenador e vice-coordenador do curso de Arquivologia – gestão 2025/2028.

Art. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 4, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 20, de 17 de fevereiro de 2025, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora Ivanilma de Oliveira Gama (SIAPE 1852353); Vice-Presidente – Professora Rosana Portugal Tavares de Moraes (SIAPE 2650118); Secretária – Professora Marielle Barros de Moraes (SIAPE 1008433) e suplente – Professora Natalia Bolfarini Tognoli (SIAPE 3020418); Representantes Discentes – Rayanne Julia dos Santos Miranda (matrícula 220014070) e suplente Laura Beatriz Esteves de Souza (matrícula 122014005).

Parágrafo único. Todo o contato com a Comissão Eleitoral Local deverá ser realizado pelo *e-mail*: celarquivo2025@gmail.com.

Art. 2º - DOS CANDIDATOS

São elegíveis os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, que atendam às determinações do art. 28 do RGCE (Resolução CUV nº 104/97).

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre **10 e 16 de abril de 2025** por um dos integrantes da chapa, por meio do *e-mail* celarquivo2025@gmail.com anexando o formulário preenchido (ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATURA). A Ficha deve conter o nome

completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de *e-mail*. O envio do *e-mail* deve ser com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa. As chapas inscritas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral Local a partir do dia **17 de abril de 2025**.

Art. 4º - DOS RECURSOS PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas, por escrito, apresentados conforme Art.61 ao Art.64, Título VI do RGCE (Resolução CUV nº 104/97), entre os dias **22 e 24 de abril de 2025**. Os pedidos deverão ser encaminhados por *e-mail* para celarquivo2025@gmail.com. A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos no dia **25 de abril de 2025**.

Art. 5º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (Coordenador e vice-coordenador). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas até o dia **25 de abril de 2025** e divulgadas pela Comissão Eleitoral Local em Boletim de Serviço até o dia **28 de abril de 2025**.

Art. 6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **29 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025**, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o Art. 5º do RGCE (Resolução CUV nº 104/97).

Art. 7º - DA DATA DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *online* ocorrerá nos dias **12 e 13 de maio de 2025**, no horário de 09h00min do dia **12 de maio de 2025** até às 21h00min do dia **13 de maio de 2025**, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o artigo 70 do RGCE (Resolução CUV nº 104/97), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *online* na UFF. Por decisão CUV n.º 002/2021, ficou estabelecido que as eleições *online* serão realizadas por meio do Sistema de Votação *online Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>.

Art. 8º - DO LOCAL DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *online* será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através de *e-mail*, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado pelo(a) eleitor(a) será aquele cadastrado, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no que se refere aos docentes e técnicos-administrativos.

Art. 9º - DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação *online* enviará *e-mail* para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação *online* enviará um *e-mail* automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 10– DO DIREITO A VOTO:

Para o referido processo de consulta têm direito a voto Docentes que oferecem créditos para o Curso de Arquivologia e lotados no Departamento de Ciência da Informação (GCI) e técnico-administrativos, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, e Discentes com matrícula ativa no Curso de graduação em Arquivologia até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Parágrafo único. Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de *e-mail* ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de *e-mail* alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art. 11– DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *online Helios Voting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia **14 de maio de 2025**.

Art. 12– DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO:

O resultado da apuração será divulgado no dia **14 de maio de 2025**.

Art. 13– DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Serão aceitos recursos em primeira instância relativos à apuração, pelo *e-mail* celarquivo2025@gmail.com, conforme Art.61 ao Art. 64 do RGCE (Resolução CUV nº 104/97) entre os dias **15 e 20 de maio de 2025**. O resultado do(s) recurso(s) interposto (s) relativo(s) à apuração será divulgado no dia **21 de maio de 2025**.

Art. 14– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia **21 de maio de 2025**, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local ao Departamento de Ciência da Informação (GCI).

Art. 15– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta eleitoral será regida pelo RGCE (Resolução CUV nº 104/97) e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral Local,

e em última instância, no prazo de três dias úteis da divulgação do resultado final, ao Colegiado de Unidade do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS) da Universidade Federal Fluminense. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *online* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *online* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação *online*.

Niterói, 27 de março de 2025.

IVANILMA DE OLIVEIRA GAMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1852353
#####

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral Local designada pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 4, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 20, de 17 de fevereiro de 2025.

Em atendimento ao Edital GCI/EGA/UFF nº 01/2025, de 27 de março de 2025, solicitamos a inscrição de Chapa composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: _____

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Endereço <i>E-mail</i>
Chefe			
Subchefe			

Para tanto, anexamos o plano de gestão referente ao quadriênio (2025-2029).

Niterói, ____/____/____

Enviar para: celarquivo2025@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ

EDITAL ICM/UFF Nº 1/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ – Biênio
2025/2027**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM) na Reunião realizada em 25 de março de 2025, com designação formalizada na Determinação de Serviço ICM/UFF nº 03, de 27 de março de 2025, no uso de suas atribuições regulamentares e, de acordo com as Res. n.º 104/97 – CUV/UFF (RGCE/UFF) e Res. n.º 005/20, TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º. A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), a Decisão CUV/UFF nº 077/2013, a Res. n.º 005/20, o Estatuto e Regimento Geral da UFF e a Ata da Reunião de Colegiado realizada em 25 de março de 2025.

CAPÍTULO II – DO DIREITO AO VOTO

Art. 2º. São eleitores, na forma dos Arts. 17, 20, 22 e 31, §3º do RGCE, os professores do quadro permanente da UFF lotados no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (MDM); DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (MCT) e DEPARTAMENTO DE DIREITO (MDI).

Art. 3º. O voto é pessoal, secreto e singular.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 4º. É elegível o Professor que pertença ao quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Administração (MDM), Departamento de Contabilidade (MCT) e Departamento de Direito (MDI), exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º. Para que a(s) chapa(s) seja(m) considerada(s) completa(s), nos termos do Art. 36 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense deverá(ão) conter, conjuntamente:

I – 3 (três) docentes do Departamento de Administração (MDM), com respectivos suplentes;

II – 3 (três) docentes do Departamento de Contabilidade (MCT), com respectivos suplentes;

III – 4 (três) docentes do Departamento de Direito (MDI), com respectivos suplentes;

Art. 6º. As chapas completas, compostas de candidatos ao Colegiado, solicitarão registro à CEL, mediante formulário próprio (anexo I) com os comprovantes dos requisitos estabelecidos no Art. 4º deste Edital, apresentados com o pedido de registro das chapas, no prazo constante no presente Edital.

§1º. Um dos integrantes da chapa deve efetivar a inscrição enviando *e-mail* de inscrição para o endereço eletrônico do presidente da CEL <sbmendonca@id.uff.br>, com cópia aberta para todos os demais membros da respectiva chapa.

§2º. O *e-mail* a que se refere o parágrafo anterior deve ser enviado no período especificado nos termos do Anexo II do presente Edital.

§3º. Os documentos mencionados no §1º devem ser enviado em formato PDF, com todas as informações exigidas de forma legível.

§4º. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao *e-mail* de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os demais destinatários, no período especificado nos termos do Anexo II do presente Edital, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

§5º. O campo “Assunto” do *e-mail* deverá conter a seguinte nomenclatura: [*Inscrição de chapa – Colegiado de Unidade – Nome da chapa*].

§6º. Será indeferida a inscrição realizada por meio diferente do definido neste edital.

§7º. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza pelo não preenchimento dos formulários de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos; não se responsabiliza por qualquer tipo de problema ou mesmo crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição nos termos deste Edital.

§8º. Serão indeferidas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

Art. 7º. Compete a Comissão Eleitoral Local:

I – fixar o calendário eleitoral;

II – receber as inscrições e providenciar a publicação da lista dos candidatos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III – deferir ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando a decisão;

IV – emitir instruções sobre a campanha e propaganda eleitoral, observando o Art. 5º do RGCE;

V – providenciar o material necessário à consulta;

VI – providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VII – credenciar fiscais para atuarem na Consulta Eleitoral;

VIII – estabelecer calendário e regras dos debates;

IX – proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

X – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XI – aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XII – resolver casos omissos;

Parágrafo único. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM/UFF, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º. A campanha eleitoral:

§1º. Transcorrerá no período definido no calendário eleitoral (anexo II) deste Edital.

§2º. Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM/UFF na Cidade Universitária de Macaé.

I – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 9º. É vetada:

§1º. A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§2º. A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”).

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO E DA APURAÇÃO

Art. 11. A votação ocorrerá de forma eletrônica em atenção aos termos da Res. n.º 005/20, por meio do sistema *Helios Voting*, disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense.

1º. Os eleitores identificados nos termos do Art. 2º deste Edital receberão em seu *e-mail* institucional cadastrado no sistema acadêmico IdUFF o seu ID de eleitor e sua senha para essa eleição enviados pelo STi/UFF.

§2º. O ID de eleitor e senha para eleição são pessoais e intransferíveis e o voto é único e secreto.

§3º. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza pela atualização dos dados cadastrais dos eleitores no sistema acadêmico IdUFF, cabendo a cada eleitor manter seus dados atualizados, em especial o seu contato de *e-mail*.

Art. 12. A apuração será realizada pelo sistema eletrônico *Helios Voting*, disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense.

Art. 13. A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após encaminhar ao Reitor o relatório da consulta eleitoral, juntamente com toda a documentação pertinente.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art. 14. Qualquer candidato membro da(s) chapa(s) que tiveram suas inscrições deferidas ou

não é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

§1º. Na interposição do recurso deve-se:

I – encaminhá-lo à instância competente através de petição;

II – observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;

III – fundamentá-lo;

IV – utilizar linguagem técnica compatível com pleito.

§2º. A não observância dos quesitos estabelecidos no parágrafo anterior implicará no não conhecimento do recurso e seu indeferimento sem julgamento de mérito.

Art. 15. Em caso de impugnação da candidatura pela Comissão Eleitoral Local a decisão caberá ao Conselho Universitário (CUV), que se reunirá extraordinariamente.

Art. 16. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento de propaganda eleitoral, implicará em repreensão oral e censura pública a serem consignadas em Ata redigida pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência de alguma das hipóteses previstas neste Artigo deverá ser instaurada sindicância pela Comissão Eleitoral Local na qual deverá ser assegurado o direito de defesa e contraditório ao(s) candidato(s).

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados ao Sr. Diretor do ICM/UFF, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE.

Art. 18. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – somatório do tempo de docência na UFF dos membros da chapa;

II – a titulação mais elevada dos membros da chapa;

III – classe e nível mais elevados dos membros da chapa.

Parágrafo único. Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 19. Caso haja mais de 50% dos votos anulados a consulta eleitoral será anulada.

§1º. Em caso de anulação da consulta eleitoral, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta eleitoral.

§2º. Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário sereunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 20. Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM/UFF, protocolados na Secretaria da Direção e enviados, por *e-mail* à comunidade acadêmica.

Art. 21. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 04 de abril de 2025.

SAULO BICHARA MENDONÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

#####

ANEXO I
EDITAL ICM Nº1/2025**COMPOSIÇÃO PARA COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
DA SOCIEDADE DE MACAÉ****Biênio 2025/2027**

	Departamento	Nome do(a) Docente	SIAPE	<i>e-mail</i>
Titular	MDM			
Suplente	MDM			
Titular	MDM			
Suplente	MDM			
Titular	MDM			
Suplente	MDM			
Titular	MCT			
Suplente	MCT			
Titular	MCT			
Suplente	MCT			
Titular	MCT			
Suplente	MCT			
Titular	MDI			
Suplente	MDI			
Titular	MDI			
Suplente	MDI			
Titular	MDI			
Suplente	MDI			
Titular	MDI			
Suplente	MDI			

ANEXO II
EDITAL ICM/UFF Nº 1/2025

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Inscrição de candidaturas	Das 8h do dia 09/04/2025 até às 18h do dia 10/04/2025
Anuência de todos os integrantes da chapa inscrita	até as 12h do dia 11/04/2025
Divulgação da lista dos candidatos/chapas	14/04/2025
Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	15/04/2025
Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	16/04/2025
Campanha Eleitoral	24/04/2025 a 25/04/2025
Consulta Eleitoral	Das 12h do dia 28/04/2025 até às 18h do dia 29/04/2025
Apuração e proclamação dos resultados	30/04/2025
Prazo para recurso	06/05/2025
Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral	08/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ

EDITAL ICM/UFF Nº 1/2025

RETIFICAÇÃO

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ – Biênio
2025/2027**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM) na Reunião realizada em 25 de março de 2025, com designação formalizada na Determinação de Serviço ICM/UFF nº 03, de 27 de março de 2025, no uso de suas atribuições regulamentares e, de acordo com as Res. n.º 104/97 – CUV/UFF (RGCE/UFF) e Res. n.º 005/20, TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º. A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), a Decisão CUV/UFF nº 077/2013, a Res. n.º 005/20, o Estatuto e Regimento Geral da UFF e a Ata da Reunião de Colegiado realizada em 25 de março de 2025.

CAPÍTULO II – DO DIREITO AO VOTO

Art. 2º. São eleitores, na forma dos Arts. 17, 20, 22 e 31, §3º do RGCE, os professores do quadro permanente da UFF lotados no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (MDM); DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (MCT) e DEPARTAMENTO DE DIREITO (MDI).

Art. 3º. O voto é pessoal, secreto e singular.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 4º. É elegível o Professor que pertença ao quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Administração (MDM), Departamento de Contabilidade (MCT) e/ou Departamento de Direito (MDI), todos do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé; exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º. As chapas inscritas deverão observar o Art. 36 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense para terem seus registros homologados.

Art. 6º. As chapas completas, compostas de candidatos ao Colegiado, solicitarão registro à CEL, mediante formulário próprio (anexo I) com os comprovantes dos requisitos estabelecidos no Art. 4º deste Edital, apresentados com o pedido de registro das chapas, no prazo constante no presente Edital.

§1º. Um dos integrantes da chapa deve efetivar a inscrição enviando *e-mail* de inscrição para o endereço eletrônico do presidente da CEL <sbmendonca@id.uff.br>, com cópia aberta para todos os demais membros da respectiva chapa.

§2º. O *e-mail* a que se refere o parágrafo anterior deve ser enviado no período especificado nos termos do Anexo II do presente Edital.

§3º. Os documentos mencionados no §1º devem ser enviado em formato PDF, com todas as informações exigidas de forma legível.

§4º. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao *e-mail* de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os demais destinatários, no período especificado nos termos do Anexo II do presente Edital, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

§5º. O campo “Assunto” do *e-mail* deverá conter a seguinte nomenclatura: [*Inscrição de chapa – Colegiadode Unidade – Nome da chapa*].

§6º. Será indeferida a inscrição realizada por meio diferente do definido neste edital.

§7º. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza pelo não preenchimento dos formulários de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos; não se responsabiliza por qualquer tipo de problema ou mesmo crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição nos termos deste Edital.

§8º. Serão indeferidas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

Art. 7º. Compete a Comissão Eleitoral Local:

I – fixar o calendário eleitoral;

II – receber as inscrições e providenciar a publicação da lista dos candidatos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III – deferir ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando a decisão;

IV – emitir instruções sobre a campanha e propaganda eleitoral, observando o Art. 5º do RGCE;

V – providenciar o material necessário à consulta;

VI – providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VII – credenciar fiscais para atuarem na Consulta Eleitoral;

VIII – estabelecer calendário e regras dos debates;

IX – proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

X – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XI – aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XII – resolver casos omissos;

Parágrafo único. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM/UFF, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º. A campanha eleitoral:

§1º. Transcorrerá no período definido no calendário eleitoral (anexo II) deste Edital.

§2º. Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM/UFF na Cidade Universitária de Macaé.

I – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 9º. É vetada:

§1º. A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§2º. A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”).

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO E DA APURAÇÃO

Art. 11. A votação ocorrerá de forma eletrônica em atenção aos termos da Res. n.º 005/20, por meio do sistema *Helios Voting*, disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense.

1º. Os eleitores identificados nos termos do Art. 2º deste Edital receberão em seu *e-mail* institucional cadastrado no sistema acadêmico IdUFF o seu ID de eleitor e sua senha para essa eleição enviados pelo STi/UFF.

§2º. O ID de eleitor e senha para eleição são pessoais e intransferíveis e o voto é único e secreto.

§3º. A Comissão Eleitoral Local não se responsabiliza pela atualização dos dados cadastrais dos eleitores no sistema acadêmico IdUFF, cabendo a cada eleitor manter seus dados atualizados, em especial o seu contato de *e-mail*.

Art. 12. A apuração será realizada pelo sistema eletrônico *Helios Voting*, disponibilizado pela Universidade Federal Fluminense.

Art. 13. A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após encaminhar ao Reitor o relatório da consulta eleitoral, juntamente com toda a documentação pertinente.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art. 14. Qualquer candidato membro da(s) chapa(s) que tiveram suas inscrições deferidas ou não é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

§1º. Na interposição do recurso deve-se:

I – encaminhá-lo à instância competente através de petição;

II – observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;

III – fundamentá-lo;

IV – utilizar linguagem técnica compatível com pleito.

§2º. A não observância dos quesitos estabelecidos no parágrafo anterior implicará no não conhecimento do recurso e seu indeferimento sem julgamento de mérito.

Art. 15. Em caso de impugnação da candidatura pela Comissão Eleitoral Local a decisão caberá ao Conselho Universitário (CUV), que se reunirá extraordinariamente.

Art. 16. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento de propaganda eleitoral, implicará em repreensão oral e censura pública a serem consignadas em Ata redigida pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência de alguma das hipóteses previstas neste Artigo deverá ser instaurada sindicância pela Comissão Eleitoral Local na qual deverá ser assegurado o direito de defesa e contraditório ao(s) candidato(s).

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados ao Sr. Diretor do ICM/UFF, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE.

Art. 18. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – somatório do tempo de docência na UFF dos membros da chapa;

II – a titulação mais elevada dos membros da chapa;

III – classe e nível mais elevados dos membros da chapa.

Parágrafo único. Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 19. Caso haja mais de 50% dos votos anulados a consulta eleitoral será anulada.

§1º. Em caso de anulação da consulta eleitoral, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta eleitoral.

§2º. Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário sereunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 20. Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM/UFF, protocolados na Secretaria da Direção e enviados, por *e-mail* à comunidade acadêmica.

Art. 21. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 07 de abril de 2025.

SAULO BICHARA MENDONÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
#####

ANEXO II
EDITAL ICM/UFF Nº1/2025

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Inscrição de candidaturas	Das 8h do dia 09/04/2025 até às 18h do dia 10/04/2025
Anuência de todos os integrantes da chapa inscrita	até as 12h do dia 11/04/2025
Divulgação da lista dos candidatos/chapas	14/04/2025
Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	15/04/2025
Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	16/04/2025
Campanha Eleitoral	24/04/2025 a 25/04/2025
Consulta Eleitoral	Das 12h do dia 28/04/2025 até às 18h do dia 29/04/2025
Apuração e proclamação dos resultados	30/04/2025
Prazo para recurso	06/05/2025
Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral	08/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025

EDITAL MBO/UFF N°1, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

1 DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS (MBOP0022).

1.4 Disciplinas vinculadas:

- MBO 00040 Microbiologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.
- MBO 00046 Microbiologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Professora Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para monitor(a) bolsista.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 24/03/2025 a 31/03/2025

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os(as) estudantes aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Após realizar as inscrições os (as) alunos (as) receberão por e-mail um convite para participar da turma "Monitoria em Microbiologia de Alimentos" no Google Classroom e deverão anexar os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

3.1 Declaração de ação afirmativa de ingresso como comprovação do seu direito a participar deste processo seletivo conforme parágrafo 3 do Capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

3.2 Histórico escolar.

3.3 Declaração de regularidade de matrícula.

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no Capítulo III, inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

4 DA SELEÇÃO:

4.1 Período: 03/04/25 (quinta-feira), as 09h00min. A prova escrita terá início às 09h:00min e término às 11h:00min.

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia da UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado. A prova escrita abordará o conteúdo da disciplina conforme a ementa abaixo (item 4.4).

4.3.2 O(A) candidato(a) deverá gravar um vídeo de até 5 minutos apresentando: a) Sua motivação para a monitoria; b) Sugestões de novas atividades presenciais e mediadas por tecnologia para auxiliar no aprendizado dos estudantes; c) Sua disponibilidade semanal, especificando dias e horários. O vídeo deve ser enviado no Google Classroom até às 22h de 03/04 (Classificatória).

4.3.3 Média final do aluno na disciplina de Microbiologia de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar (Classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano em alimentos. Microrganismos indicadores de qualidade e segurança em alimentos. Contagem padrão em placas e contagem pelo método do número mais provável (NMP). Critérios microbiológicos. Doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA).

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.5.5 Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 Bibliografia indicada:

SILVA, N; Junqueira, V.C.A; et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos. 5a ed. Bluscher, 2017.

FRANCO, B.D.G.M.; Landgraf, M. Microbiologia dos Alimentos. Ed. Atheneu. p.195, 2008.

BRINQUES, Graziela Bruschi (Org). Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Pearson, p. 202, 2016. ISBN 9788543017297.

BRASIL, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 724, de 1 de julho de 2022. Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Instrução Normativa nº 161, de 1 de julho de 2022. Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2022.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 07/04/25.

5.2. Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5.3 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **3 dias** corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

7.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até **10 dias** após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 24 de março de 2025.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do MBO
#####

ADRIENE RIBEIRO LIMA
Coordenadora de Monitoria MBO
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025

EDITAL MBO/UFF N°2, DE 24 DE MARÇO DE 2025

**PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES
AFIRMATIVAS**

1 DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA EM MICROSCOPIA DE ALIMENTOS (MBOA0001). Apesar do título do projeto ser Microscopia de Alimentos, ele também é vinculado a disciplina de GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS e atenderá a essa disciplina nesse ano de 2025.

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO 00044 - Gestão da Qualidade de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00023 – Microscopia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição, Farmácia e Veterinária, como disciplina optativa.

1.5 -Professor Orientador vinculado ao Projeto

1.5.1- Professor Coordenador: Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF

1.5.2- Professor Orientador: Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor (a) bolsista.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 24/03/2025 a 31/03/2025

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina MBO 00044 - Gestão da Qualidade de Alimentos e estar regulamente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso como comprovação do seu direito a participar deste processo seletivo conforme parágrafo 3 do Capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n°45, 12/2023.

3.5 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: aliceg@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA MICROSCOPIA'.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 Período: 01/04/25 (terça-feira), as 13h.

4.2 - Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia, Faculdade de Farmácia, UFF.

4.3 – Formas de Avaliação:

4.3.1 – Entrevista presencial escrita (eliminatória), abordando os seguintes tópicos:

- (1) Motivação para se inscrever na monitoria;
- (2) Conhecimentos sobre ferramentas digitais;
- (3) Sugestão de atividade didática a ser utilizada como ferramenta de apoio ao aprendizado dos alunos da disciplina;
- (4) Dias da semana e horários disponíveis para realização da monitoria.

A entrevista escrita terá caráter eliminatório e será realizada no dia 01 de abril, das 13h às 15h. O **candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado.**

4.3.2 – Nota final obtida pelo candidato na disciplina MBO 00044 - Gestão da Qualidade de Alimentos (classificatória).

4.4 Critérios de seleção:

4.4.1 A nota mínima final para aprovação na etapa eliminatória (entrevista escrita) é 7,0 (sete).

4.4.2 A nota final corresponderá à soma da nota da entrevista presencial escrita e a nota obtida pelo candidato na disciplina MBO 00044 - Gestão da Qualidade de Alimentos.

4.4.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a nota final multiplicada por 1,2, desde que a nota na etapa eliminatória (entrevista escrita) seja igual ou superior a sete.

4.4.4 Em caso de empate, o CR será utilizado como critério de desempate, se necessário.

4.4.5 O(a) estudante não poderá exercer, concomitantemente à Monitoria, nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.4.6 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar os documentos exigidos neste edital e/ou não comparecer no dia da seleção.

4.5.6 Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.6 Ementa relativa ao projeto: Ferramentas de gestão de segurança alimentar. Boas Práticas de Fabricação (BPF) de alimentos. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Legislação.

4.7 Bibliografia indicada:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, 2002.
- FRANCO, B. D. G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. [S.I.]: Editora Atheneu, 2008, 183 pág.
- KUAYE, A. Y. (ed.). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. 1. ed. v. 4. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016. 324 p.
- SENAI. Manual de elementos de apoio para Boas Práticas de Fabricação e Sistema APPCC. 2001. 282p.
- Guia para Elaboração do Plano APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN, 2000. 301p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.
- Guia Passo a Passo para Implantação do Sistema APPCC. Brasília, SENAI/DN, 2000. 148p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.
- Guia de Verificação do Sistema APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN, 2000. 61p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.
- HAZELWOOD, D.; Mclean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. Ed. Livraria Varela.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 07/04/25.

5.2. Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5.3 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no

prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **3 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

7.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até **10 dias** após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 24 de março de 2025.

Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco
Chefe do MBO

Professora Adriene Ribeiro Lima
Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025

EDITAL MBO/UFF N°3, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA PARA DISCIPLINA DE QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS.
(MBOP0020)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: *Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF*

1.5.2 Professores Orientadores: Kelly Alencar Silva (SIAPE 1074754) e Thais Matsue Uekane (SIAPE 1336652), vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 24/03/2025 a 31/03/2025.

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se apenas estudantes que ingressaram na Universidade por AÇÕES AFIRMATIVAS, aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Declaração de ação afirmativa de ingresso como comprovação do seu direito a participar deste processo seletivo conforme parágrafo 3 do Capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

3.2 Histórico escolar.

3.3 Declaração de regularidade de matrícula.

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no Capítulo III, inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

3.5 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: kelly_alencar@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA QBA 2025'.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Data e horário: 02/04/25 (quarta-feira), às 09h:00min. A prova escrita terá início às 09:00h horas, seguida imediatamente pela entrevista presencial.

4.2 Local: secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia, UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 - Prova escrita abordando conteúdo das disciplinas vinculadas ao projeto. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 para ser aprovado (eliminatório).

4.3.2 - Entrevista presencial do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória). **Será realizada logo após a prova escrita.**

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Química e Bioquímica de Alimentos comprovada mediante a apresentação do histórico escolar (critério de desempate).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica de carnes e pescados, Estudo dos Pigmentos, Utilização de enzimas de alimentos e Métodos analíticos em alimentos.

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar por email os documentos exigidos até a data final da inscrição neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.6 Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela – São Paulo - Brasil - 1995.

COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acríbia - Zaragoza - España - 1984.

FENNEMA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acríbia - Zaragoza - España - 1993.

HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the environment” - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.

ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origem Animal, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre, 2005

PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España - 1993.

ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, España -1991.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 07/04/25.

5.2. Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5.3 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de até **3 dias** corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

7.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até **10 dias** após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 24 de março de 2025.

Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco
Chefe do MBO

Professora Adriene Ribeiro Lima
Coordenadora de Monitoria MBO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025

EDITAL MBO/UFF N°4, DE 24 DE MARÇO DE 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

1 DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA EM TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS (MBOP0019)

1.4 Disciplinas vinculadas:

MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.
MBO 00047 – Tecnologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 vinculada ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.5.1 Professor Orientador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 e Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculadas ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.6 Número de vagas oferecidas: : 01 (uma) vaga para monitor(a) BOLSISTA (a) e 01 (uma) vaga para monitor VOLUNTÁRIO.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 24/03/2025 a 31/03/2025.

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>, link inscrições “online”. Utilizar o e-mail IDUFF.

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os(as) estudantes aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e que estejam regularmente inscrito(a) em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

3.4 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados, obrigatoriamente, durante o período de inscrições para o e-mail: **jrdomingues@id.uff.br**, com o assunto do e-mail definido como 'MONITORIA TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – NOME DO CANDIDATO'.

4. DAS PROVAS:

4.1 **Período: 03/04/25 (quinta-feira), às 14h00min. A prova escrita terá início às 14h00min e término às 16h00min.**

4.2 **Local:** Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia.

4.3 Forma de Avaliação

4.3.1 **Prova escrita abordando os seguintes conteúdos:** Processamento de alimentos por **Métodos Térmicos** (Branqueamento, Pasteurização e Esterilização) e Processamento de alimentos por **Métodos de Redução da Atividade de Água** (Desidratação, Liofilização e Concentração por evaporação) (**Eliminatória. Nota mínima para aprovação $\geq 6,0$**).

4.3.2 - **Entrevista do(a) candidato(a) abordando:** (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina e (4) disponibilidade de horário para a monitoria. **A entrevista terá início após a conclusão da prova escrita por todos(as) os(as) candidatos(as). (Classificatória).**

4.4 - **Ementa relativa ao projeto:** Métodos de conservação de alimentos. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal. Aditivos químicos e seus efeitos. Infraestrutura industrial (Equipamentos). Conteúdo e discussão de aulas práticas.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.5.5 Critério de desempate: Caso haja empate entre candidatos (as) após o cálculo das notas médias finais, será adotado como critério de desempate, o **CR** até o semestre anterior.

4.5.6 A vaga de monitor **voluntário** será concedida a partir do candidato(a) aprovado(a) em segundo lugar. Caso o segundo aprovado não deseje ser alocado na vaga de monitor voluntário, a vaga será encaminhada para o próximo candidato(a) aprovado(a) e assim sucessivamente.

4.7 Bibliografia indicada:

FELLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Prática. Ed. Artmed. 2018.

RIBEIRO, B. D. (ed.). Microbiologia Industrial. Vol. 2 – Alimentos. Ed. Elsevier. 2018.

CARELLE, A. C. Tecnologia dos Alimentos: Principais Etapas da Cadeia Produtiva. Ed. Erica/Saraiva. 2015.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 07/04/25.

5.2. Local: e-mail dos alunos, no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5.3 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **3 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até **10 dias** após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 24 de março de 2025.

Vanessa Naciuk Castelo Branco
Chefe do MBO

Adriene Ribeiro Lima
Coordenadora de Monitoria MBO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025

EDITAL MBO/UFF N°5, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA EM COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS (MBOP0017)

1.4 Disciplinas vinculadas:

MBO00039 – Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Professora Marcia Barreto da Silva Feijó, matrícula SIAPE 1201420, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 Professores Orientadores: Professores Marcia Barreto da Silva Feijó, matrícula SIAPE 1201420, Thais Matsue Uekane, matrícula SIAPE 1336652, e Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos, matrícula SIAPE 1263911, vinculados ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 24/03/2025 a 31/03/2025

2.2 Local: sistema de monitoria UFF - <https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 1 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Declaração de ação afirmativa de ingresso como comprovação do seu direito a participar deste processo seletivo conforme parágrafo 3 do Capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

3.2 Histórico escolar.

3.3 Declaração de regularidade de matrícula.

3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no Capítulo III, inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

3.5 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: mbarreto@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA COMPOSIÇÃO'.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Período: Dia 02/04/25 (quarta-feira) as 15h00min. A prova escrita terá início às 15 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia da UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 Prova escrita de conteúdo das disciplinas vinculadas. A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

4.3.2 Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória).

4.3.3 Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto: Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem (Geral e Nutricional Obrigatória). Guia alimentar.

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.6 Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 Bibliografia indicada:

FENNEMA, Owen. R.; DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L. Química de alimentos de Fennema. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica de Alimentos. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasileira-Miolo-PDF-Internet.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Alimentos regionais brasileiros** 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 484 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/livro_alimentos_regionais_brasileiros.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução Normativa - IN N° 75, de 8 de outubro de 2020. Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados. Publicada no DOU n° 195, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: 7d74fe2d-e187-4136-9fa2-36a8dcfc0f8f (anvisa.gov.br)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 429, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados Publicada no DOU n° 195, de 9 de outubro de 2020. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC_429_2020_.pdf/9dc15f3a-db4c-4d3f-90d8-ef4b80537380

NEPA/UNICAMP. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos –TACO**. Campinas:NEPA/UNICAMP, 2011. 161 p. Disponível em: <http://www.unicamp.br/nepa/taco/tabela.php?ativo=tabela>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental. **Tabela Brasileira de Composição de Alimentos-USP**. Versão 4.1. Disponível em: <http://www.intranet.fcf.usp.br/tabela/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP) / Ministério da Educação . **tabela de composição química dos alimentos**. Disponível em: <http://www.unifesp.br/dis/servicos/nutri/>

SÃO PAULO. Instituto Adolfo Lutz. **Métodos físico-químicos para análise de Alimentos**, 4ed., coordenadores Odair Zenebon, Neus Sadocco Pascuet e Paulo Tiglea, São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, p. 1020. Disponível em: http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pdf

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 07/04/25.

5.2. Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5.3 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **3 dias** corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

7.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até **10 dias** após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 24 de março de 2025.

Vanessa Naciuk Castelo Branco
Chefe do MBO

Adriene Ribeiro Lima
Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025

EDITAL MBO/UFF N°6, DE 24 DE MARÇO DE 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE PRÁTICAS INTEGRADAS EM ALIMENTOS (MBOP0012)

1.4 Disciplinas vinculadas: MBO00045 – Práticas Integradas em Alimentos Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 Demais Professores Orientadores: Alice Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, Eliana da Silva Gulão SIAPE 3385062, Gustavo Anciens SIAPE 1263911, Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326, Marcia Barreto, matrícula SIAPE 1201420, vinculados ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 24/03/2025 a 31/03/2025

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se apenas estudantes regularmente inscritos em seu curso e que tenham cursado e sido aprovados, em pelo menos, duas das disciplinas listadas a seguir: MBO00039 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS I, MBO00041 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS II, MBO00045 - PRÁTICA INTEGRADA

EM ALIMENTOS, MBO00040 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00046 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00020 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00047 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00044 - GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MBO00043 - CONTROLE E QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS.

3 DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no Capítulo III, inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

3.4 Os documentos listados acima para efetivação da inscrição devem ser enviados obrigatoriamente durante o período de inscrições para o e-mail: vanessanaciuk@id.uff.br, com o assunto do e-mail definido como 'INSCRIÇÃO MONITORIA PIA'.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Período: 01/04/25 (terça-feira), as 09h00min. A prova escrita terá início às 9 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia, UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 Prova escrita abordando os seguintes conteúdos: Processamento tecnológico de geleia de frutas, controle higiênico-sanitário ao longo do processamento e armazenamento de geleia de frutas, e controle microbiológico e físico-químico ao longo do processamento e armazenamento de geleia de frutas. A prova escrita é de **caráter eliminatório**, sendo que o candidato deverá obter **nota igual ou superior a 6,0** para ser aprovado.

4.3.2 Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; (3) ideia de projeto de monitoria; (4) disponibilidade para participar das aulas práticas (classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Elaboração de produtos/insumos alimentícios, aplicando os conceitos de Tecnologia e Processamento, que deverá ser caracterizado e ter sua qualidade analisada do ponto de vista físico-químico e microbiológico, além da aplicação do APPCC no fluxograma de elaboração.

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.6 Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 Bibliografia indicada:

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática.** 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAMODARAN, S., KIRK, L. PARKIN, e outros. **Química de Alimentos de Fennema.** 4º ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos.** Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 07/04/25.

5.2. Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5.3 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **3 dias** corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

7.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até **10 dias** após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 24 de março de 2025.

Vanessa Naciuk Castelo Branco
Chefe do MBO

Adriene Ribeiro Lima
Coordenadora de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE FARMÁCIA/ DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA – 2025

EDITAL MBO/UFF 7, DE 24 DE MARÇO DE 2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

1 DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 Projeto: MBOA0002 MONITORIA EM PROCESSAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS

1.4 Disciplinas vinculadas:

MBO 00043 Processamento de alimentos experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00053 Controle e qualidade físico-químico de alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 Professor Coordenador: Professora Eliana da Silva Gulão, matrícula SIAPE 3385062, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 Professores Orientadores: Professora Eliana da Silva Gulão, matrícula SIAPE 3385062, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 24/03/2025 a 31/03/2025

2.2 Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”

2.3 Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os(as) estudantes regularmente matriculados em seu curso e que tenham sido aprovados(as) na disciplina MBO 00053 Controle e qualidade físico-químico de alimentos

3 DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Após realizar as inscrições os (as) alunos (as) receberão por e-mail um convite para participar da turma: Monitoria em Processamento e Controle de qualidade físico-químico de alimentos; no Google Classroom e deverão anexar os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

3.1 Histórico escolar.

3.2 Declaração de regularidade de matrícula.

3.3 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

4 DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Período: 04/04/25 (sexta-feira), as 11h00min. A prova escrita terá início às 11 horas, seguida imediatamente pela entrevista.

4.2 Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia da UFF.

4.3 Formas de Avaliação:

4.3.1 A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado. A prova escrita abordará o conteúdo da disciplina conforme a ementa abaixo (item 4.4).

4.3.2 Entrevista onde o aluno deverá apresentar: (I) Sugestões de novas atividades tanto presenciais quanto mediadas por tecnologia para serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Controle e qualidade físico-químico de alimentos; (II) Ideia de projeto de monitoria; (III) Disponibilidade para participar das aulas práticas da disciplina de Processamento de alimentos experimental (classificatória).

4.4 Ementa relativa ao projeto:

Processamento tecnológico e Padrão de identidade e qualidade de carnes e derivados, leite e derivados, mel, óleos e gorduras e bebidas não alcoólicas. Métodos físico-químicos oficiais na análise de alimentos. Legislação de alimentos. Tipos de análise no controle de qualidade físico-químico. Órgãos reguladores e fiscalizadores de alimentos. Fraudes em alimentos. Laudo analítico.

4.5 Critérios de seleção:

4.5.1 A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.3 O (A) estudante não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.4 Será considerado desistente o candidato que não enviar os documentos exigidos neste edital e não comparecer no dia da seleção.

4.5.5 Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.6 Bibliografia indicada:

ALMEIDA-MURADIAN, LIGIA BICUDO DE; PENTEADO, MARILENE DE VUONO CAMARGO. Ciências farmacêuticas: vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos. 2. ed. [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

BRASIL. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 mar. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 ago. 2020.

BRASIL. Portaria nº 146, de 7 de março de 1996. Aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 1996.

BRASIL. Instrução Normativa MAPA nº 76, de 26 de novembro de 2018. Aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 nov. 2018.

BRASIL. Instrução Normativa SDA nº 4, de 31 de março de 2000. Aprova os regulamentos técnicos de identidade e qualidade de produtos cárneos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2000.

BRASIL. Instrução Normativa SDA nº 37, de 1º de outubro de 2018. Aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de sucos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 11, de 20 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 out. 2000.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução Normativa nº 87, de 15 de março de 2021. Estabelece a lista de espécies vegetais autorizadas, as designações, a composição de ácidos graxos e os valores máximos de acidez e de índice de peróxidos para óleos e gorduras vegetais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de métodos oficiais para análise de alimentos de origem animal / 2. ed. – Brasília: MAPA, 2019.
158 p

FENNEMA, OWEN R. et al. Química de alimentos de Fennema. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.900p.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ (São Paulo). Métodos físico-químicos para análise de alimentos / coordenadores Odair Zenebon, Neus Sadocco Pascuet e Paulo Tiglia -- São Paulo:

Instituto Adolfo Lutz, 2008, p. 1020

ORDÓÑEZ, Juan A. Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos de Conservação. Porto Alegre: Artmed, 2005. v. 1.

ORDÓÑEZ, Juan A. Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. v. 2.

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 Data e horário: a partir do dia 07/04/25.

5.2. Local: e-mail dos alunos, exposto na secretaria do departamento de Bromatologia e no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5.3 Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **3 dias** corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

7.1 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até **10 dias** após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 24 de março de 2025.

Vanessa Naciuk Castelo Branco
Chefe do MBO

Adriene Ribeiro Lima
Coordenadora de Monitoria MBO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

EDITAL DE EXTENSÃO MCT/ICM Nº1/2025

PROJETO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF/UFF MACAÉ

O presente edital torna públicas as inscrições para o processo seletivo de discentes voluntários para atuação no projeto de extensão "Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF", sob a coordenação do professor Jonathas Coelho Queiroz da Silva, SIAPE 1220543.

1. DO PROJETO DE ENSINO E NÚMERO DE VAGAS

DESCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
Atuação dos discentes do curso de Ciências Contábeis em atividades de extensão vinculadas ao NAF, com foco em atendimento presencial à comunidade sobre temas contábeis e fiscais.	Alunos regularmente matriculados no curso de Ciências Contábeis da UFF Macaé, a partir do 3º período, com disponibilidade mínima de 2 horas semanais.	20

2. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 Procedimento para inscrição

2.1.1. As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 27/03/2025 a 04/04/2025, mediante envio para:

 jonathasqueiroz@id.uff.br

Assunto: INSCRIÇÃO DISCENTE NAF

2.1.2 Documentação necessária:

- Histórico escolar atualizado (pode ser o emitido pelo idUFF);
- Informar no corpo do e-mail a **disponibilidade de horários semanais** para participação no projeto.

2.2 Cronograma

- Inscrição: do dia 27/03/2025 até as 23h59min do dia 04/04/2024 impreterivelmente.

b) Divulgação dos resultados finais: A divulgação dos resultados finais será no dia 07/04/2025.

3. SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.

3.1. Sendo a primeira etapa, composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

3.2. Estando habilitado na primeira etapa, a segunda etapa da seleção será composta por disponibilidade de participação no projeto.

3.3. O aproveitamento da vaga do referido Edital obedecerá à ordem decrescente da nota final.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. Os(as) discentes selecionados(as) deverão participar das seguintes atividades:

- Atendimentos presenciais à comunidade;
- Reuniões periódicas (presenciais ou remotas) com a coordenação;
- Elaboração de materiais de apoio e conteúdos educativos;
- Participação em ações promovidas pelo projeto de extensão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação no projeto será certificada como atividade de extensão e poderá ser aproveitada para o cumprimento das horas obrigatórias de extensão do curso..

5.2. Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas.

5.3. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um processo público e todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto, por meio do e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

Macaé, 27 de março de 2025

ERICA JANN VELOZO

Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

Siape 2248572

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

EDITAL MCT/ICM N°2 DE 2025

PIBEX – PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2025 ICM/MCT/UFF #VEMproCursinho.

A Coordenação do Pré-Vestibular Social #VEMproCursinho, torna público o edital referente ao processo seletivo de estudantes para atuação como Bolsista de Extensão junto ao projeto supracitado, conforme as seguintes informações:

1 - DO PRÉ-VESTIBULAR

1.1 O PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL ICM/MCT/UFF #VEMproCursinho é um curso gratuito de qualidade oferecido pelo Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT, do Instituto de Ciências da Sociedade, da Universidade Federal Fluminense, em Macaé e Rio das Ostras, a pessoas que pretendem concorrer a uma vaga em universidades, em especial as públicas, pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou por vestibular.

1.2 Trata-se de um projeto submetido, anualmente, a Pró-reitoria de Extensão (PROEX UFF), órgão central responsável pela política de extensão da Universidade Federal Fluminense, registrado através do Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), por meio do edital Pibex - Pré- universitário Social. Tal política garante a manutenção e apoio aos cursos preparatórios sociais para o acesso ao ensino superior, garantindo a inserção social para jovens e adultos, conforme prevê as diretrizes da extensão universitária brasileira, ressaltando, assim, os três pilares de sustentação das universidades: ensino-pesquisa-extensão.

1.3 Atualmente, a sede do Pré-Vestibular (Coordenação e Secretarial está localizada no campus da Universidade Federal Fluminense em Pólo Macaé – Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé -

Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé - RJ, 27930-560 e Pólo Rio das Ostras – Instituto de humanidades e Saúde - Rua Recife, Lotes, 1-7 - Jardim Bela Vista, Rio das Ostras - RJ, 28895-532).

2 DAS VAGAS

2.1 Este edital destina-se a estudantes de graduação com matrículas ativas em quaisquer cursos e períodos da UFF que desejam concorrer a concessão de bolsas de extensão para atuação junto ao

projeto Pré-Vestibular para o exercício de 2025 em atividades da ação de extensão propostas e orientadas pela Coordenação.

2.2 Em 2025, a aprovação do projeto no Edital PIBEX 2025 garante para este processo seletivo o quantitativo de 09 (nove) bolsas.

3 - DAS BOLSAS

3.1 De acordo com o Edital PIBEX 2025:

3.1.1 O valor das bolsas de extensão e de RS 700,00 (setecentos reais) com carga horária de 12 horas semanais.

3.1.2 O período proposto para a vigência das bolsas de Extensão será de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3.1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada.

3.1.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.

4 - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em quaisquer cursos e períodos das graduações da UFF.

4.2 Estar com a matrícula efetivamente ativa para o ano de 2025 (não estar com a matrícula trancada).

4.3 Não ter vínculo empregatício nem estar recebendo nenhum tipo de bolsa extensão no ano de 2025, com exceção dos auxílios autorizados pela UFF.

4.4 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 12 horas semanais para o desempenho das ações de extensão, de acordo o edital PIBEX e as orientações da Coordenação do Pré-Vestibular.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período para as inscrições será de 27/03/2025 a 02/04/2025.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário:

<https://forms.gle/EAMPwC2k4acWyMLe9> , disponibilizado para a inscrição.

5.3 Cada estudante poderá concorrer a apenas uma vaga de bolsista.

5.4 De acordo como edital PIBEX 2025, serão reservadas no mínimo 50% das vagas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de cota para PPI ou PCD.

5.5 Além do preenchimento on-line do questionário socioeconômico, os estudantes deverão anexar cópia do histórico escolar contendo o CR(Coeficiente de Rendimento), cópia do comprovante de inscrição em disciplinas (2025.1) bem como, aqueles que quiserem concorrer as cotas PPI ou PCD, deverão comprovar, por meio do iduff, o ingresso na universidade por meio de cota para PPI ou PCD, conforme o caso.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para bolsista de extensão do Pré-Vestibular Social #VEMproCursinho 2025 será conduzido por uma banca formada pelas coordenadoras do projeto e por dois professores da UFF Campos que também tiveram projetos aprovados pela PROEX em 2025, nos termos do Edital PIBEX 2025, e será realizado contendo as seguintes etapas:

6.1.1 Análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento - nota de 0 (zero) a 10 (dez);

6.1.2 Entrevista individual on-line - nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2 Na análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento será analisado o desempenho acadêmico dos(as) estudantes ao longo de sua trajetória universitária.

6.3 Na entrevista on-line será analisado o perfil acadêmico do(a) estudante para a função de bolsista de extensão voltado ao público alvo do projeto.

6.4 Serão analisadas ainda a atuação do candidato como voluntário ou bolsista no projeto em anos anteriores.

6.5 A nota final do(da) candidato(a) será a media aritmética das 2 ou 3 notas.

6.6 Conforme o Edital PIBEX 2025, o processo seletivo para bolsista de extensão não prevê nota de corte, assim, a classificação será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtido no processo seletivo único.

6.7 A seleção respeitara a ordem de classificação até o número de bolsas disponibilizadas pela PROEX.

7 - DAS FUNÇÕES

7.1 No projeto pré-vestibular Social #VEMproCursinho, as atividades dos(as) estudantes bolsistas serão desenvolvidas em duas modalidades, devendo ocorrer segundo a função apontada como primeira e segunda opção no processo seletivo e designada pela coordenação:

7.1.1 Realização de tutoria em sala de aula, ministrando as disciplinas que contemplam as áreas de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM: Língua Portuguesa, línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol), Literatura, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

7.1.2 Realização de atividades extraclasse como plantões tira-dúvidas, desenvolvimento de materiais didáticos e informativos, produção de conteúdo para site e redes sociais do projeto, cine debates, oficinas e visitas técnicas, entre outras propostas.

7.2 Em 2025, as atividades do pré-vestibular ocorrerão aos sábados, no período da manhã das 9h às 13h e no período da tarde de 14h às 18h.

7.3 As demais atividades ocorrerão de forma online, sendo indispensáveis para o cumprimento da carga horária proposta.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 De acordo com o Edital PIBEX 2025 estão entre as obrigações dos(as) bolsistas:

8.1.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais as atividades da ação de extensão.

8.1.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" que deverá ser entregue ao Coordenador.

8.1.3 Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT.

8.1.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto a PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

8.1.5 Comunicar a Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao Coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica.

8.1.6 Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

8.1.7 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem

8.1.8. O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

8 - DOS CERTIFICADOS

9.1 De acordo com Edital PIBEX 2025:

9.1.1 A certificação das ações de extensão, em todas as formas utilizadas para sua oficialização, só poderá ser feita pela PROEX, constituindo em ato irregular a emissão da mesma por unidades, departamentos, núcleos e coordenadores

9.1.2 Ao termino da ação, após a submissão dos devidos relatórios, todos os membros da ação terão direito a certificado, que devera ser solicitado pelo Coordenador.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato (a) a bolsa declara que atende e aceita as normas do presente edital.

10.2 As bolsas de extensão serão concedidas a estudantes com matriculas ativas em cursos de graduação da UFF, selecionados pela comissão da unidade acadêmica, de acordo com o item 4 deste Edital.

10.3 De acordo com Edital PIBEX 2025:

10.3.1 Os(as) bolsistas deverão cumprir as atividades relacionadas a ação de extensão, em comum acordo com o Coordenador do projeto e demais membros da equipe, em período de ferias escolares, recessos, feriados e pontos facultativos que ocorram no período de vigência da bolsa.

10.3.2 A bolsa de extensão não cria qualquer vinculo empregatício entre o discente e a UFF.

10.3.3 Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva ao direito de requerer deposito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.

10.3.4 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do Coordenador da ação ou por decisão da Pró-Reitoria de Extensão.

10.4 Dúvidas sobre este edital devem ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail coletivovem@gmail.com ou pela página oficial do Instagram @coletivovem.

Macaé, 26 de março de 2025.

MAURO SILVA FLORENTINO
Coordenador do Pré-vestibular Social #VEMproCursinho
#####

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	MODALIDADE
27/03/2025 a 02/04/2025	Inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para concorrer a bolsas de extensão do Projeto PréVestibular Social.	Ficha de inscrição on-line
02/04/2025	Análise dos formulários de inscrição e documentos.	On-line, reunião privada dos membros da banca
03/04/2025	Divulgação dos Resultados Parciais e Convocação para entrevistas	On-line, nas redes sociais do projeto
03/04/2025	Entrevistas	Remoto - Google Meet
04/04/2025	Divulgação dos Resultados Finais	On-line, nas redes sociais do projeto
04/04/2025	Envio dos resultados da seleção dos discentes que atuarão como bolsistas e seus documentos a PROEX	On-line, comunicação entre a coordenação do projeto, bolsistas aprovados e PROEX
09/04/2025	Primeira Reunião Online de Tutores	Remoto - Google Meet
12/04/2025	Início das aulas	Presencial
15/04/2025	Envio de documentos dos bolsistas para a PROEX	On-line, comunicação entre a coordenação do projeto, bolsistas aprovados e PROEX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM Nº4/2025

**MONITORIA EM CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE AVANÇADA,
NA CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA**

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM
- 1.2. Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: MCTA0001 - Monitoria em Contabilidade Intermediária (MCT00140) e Contabilidade Avançada (MCT00091)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00140 – CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA E MCT00091 – CONTABILIDADE AVANÇADA
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: João Antônio Salvador de Souza (joaosalvador@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa, para ampla concorrência

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **08/04/2025 a 10/04/2025.**
- 2.2. As inscrições serão realizadas apenas eletronicamente, através de envio de *e-mail* para: moniquebarreto@id.uff.br (Monique Barreto – Coordenação de Monitoria) com cópia para o Departamento de Contabilidade de Macaé ICM (mct.icm@id.uff.br), com o seguinte título: Inscrição para seleção de monitoria – Projeto MCTA001/2025.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Contabilidade Intermediária e ou Contabilidade Avançada e disponibilidade de 12 horas semanais.** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.
- 2.4. No corpo do *e-mail*:
 - Matrícula;
 - Nome completo;
 - Nome das disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria;
 - Nome do(a) professor(a) da disciplina;
 - Documentos exigidos no item 3 deste edital anexados ao *e-mail*;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2025)

3.2. A documentação comprobatória deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br. Com cópia para o Departamento de Contabilidade de Macaé ICM (mct.icm@id.uff.br)

4. DA SELEÇÃO

4.1. ETAPA ELIMINATÓRIA: Entrevista com perguntas sobre conteúdo: 11/04/2025 às 20h00minutos através da plataforma virtual *Google Meet*. Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) pontos. A ordem das entrevistas e o *link* para as mesmas serão enviados por *e-mail* aos candidatos.

Pontos para a Entrevista:

- Ativo imobilizado e intangível
- Investimentos temporários e permanentes
- Teste de *impairment*

4.2. ETAPA CLASSIFICATÓRIA: avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. Nesta etapa o CR será considerado entre os valores 0 (zero) a 10 (dez)

4.3. Divulgação do Resultado Final: até 14/04/2025 no sistema de monitoria: <http://sistemas.uff.br/monitoria>.

4.4. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.5. Nota Final

A nota final será o valor obtido na ETAPA ELIMINATÓRIA, mais o valor do CR, este variando de 0 (zero) a 10 (dez), obtido na ETAPA CLASSIFICATÓRIA. O candidato deve apresentar desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital. A nota classificatória servirá para o computo da nota final.

4.6. Bibliografia indicada:

- ALMEIDA, M. C. Contabilidade intermediária em IFRS e CPC: atualizado de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com cliente, com o CPC 48 - instrumentos financeiros, com IFRS 15 e a IFRS 9. 2ª ed. São Paulo: Gen Atlas, 2018. 320 p. ISBN-13: 978- 8597016017
- BRASIL. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16404compilada.htm
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 01 (R1). Redução ao valor recuperável de ativos. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2012.pdf
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 04 (R1). Ativo intangível. Brasília: CPC, 2010. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2014.pdf
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 18 (R2). Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento em conjunto. Brasília: CPC, 2012. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_\(R2\)_rev%2013.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/263_CPC_18_(R2)_rev%2013.pdf)

- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 25. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/304_CPC_25_rev%2019.pdf
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 27. Ativo imobilizado. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2014.pdf
- GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3ª ed, São Paulo: Gen Atlas, 2018. 880 p. ISBN-13: 978-8597016000
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. Contabilidade introdutória: livro texto. 12ª ed. São Paulo: Gen Atlas, 2019. 272 p. ISBN-13: 978- 8597019926
- RIOS, R. P.; MARION, J. C. Contabilidade Avançada. 2ª ed. São Paulo: Gen Atlas, 2021. 413 p. ISBN: 978-85-97-02333-6

4.7. Nota mínima para aprovação na ETAPA ELIMINATÓRIA: 7,00 (sete).

4.8. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por *e-mail* à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante (moniquebarreto@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, enviado pela Coordenação de Monitoria, dentro de 48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (mct.icm@id.uff.br) com cópia para moniquebarreto@id.uff.br. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

Macaé, 04 de abril de 2025.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé
SIAPE 1201898
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

EDITAL MIP/UFF Nº 2/2025

**MONITORIA EM VIROLOGIA HUMANA
PARA ALUNOS COM ACESSO POR AÇÕES AFIRMATIVAS 2025**

**PROJETO MIPA0003 - APLICAÇÃO DA APRENDIZAGEM COLABORATIVA NO PROCESSO ENSINO-
APRENDIZAGEM DE VIROLOGIA HUMANA.**

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- Unidade: Instituto Biomédico
- Departamento: Microbiologia e Parasitologia
- Título e Código do Projeto: MIPA0003 - Aplicação da aprendizagem colaborativa no processo ensino-aprendizagem de Virologia Humana.
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: MIP 00045 - Virologia II (Biomedicina); MIP 00091 - Virologia V (Farmácia); MIP 00096 - Virologia VI (Enfermagem); MIP 00084 - Microbiologia Oral (Odontologia); MIP 00085 - Microbiologia Geral (Odontologia); MIP 00087 - Microbiologia Geral II (Nutrição); MIP 00082 - Mecanismos de Agressão e Defesa I (Medicina); e MIP 00081 - Microbiologia III (Biologia).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Adriana Abreu Correa, Ana Maria Viana Pinto, Arthur Daniel Rocha Alves, Carmen Baur Vieira, Claudia Lamarca Vitral, Gina Peres Lima dos Santos, Rafael Brandão Varella, Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia, Roberto de Souza Salles e Tatiana Xavier de Castro.
- Número de vagas oferecidas: 1 vaga com bolsa
- Início do Programa: 02/05/2025
- Fim do Programa: 31/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: **07 a 09 de abril de 2025.**

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: o candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de algum dos seguintes cursos: Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição ou Odontologia; o candidato já deve ter cursado e sido aprovado na

disciplina de virologia; o candidato NÃO pode receber auxílio financeiro de qualquer agência de fomento à pesquisa; o candidato deverá ter disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá anexar ao formulário da entrevista o documento que comprove já ter cursado e sido aprovado numa das disciplinas de virologia ou disciplinas correlatas com módulo em virologia (MIP 00096 - Virologia VI; MIP 00091 - Virologia V; MIP 00084 - Microbiologia Oral; MIP 00085 - Microbiologia Geral; MIP 00087 - Microbiologia Geral II; MIP 00081 - Microbiologia III; e MIP 00045 - Virologia II).

O estudante aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Todos os candidatos deverão anexar ao formulário da entrevista a declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF – <https://app.uff.br/iduff/>, e/ou, quando for o caso, certidão de nascimento do(s) filho(s), para mães com filhos de até 5 (cinco) anos.

4. DA SELEÇÃO

Data e horário: 14 e 15/4/25.

A entrevista será realizada de **forma remota, assíncrona**, por meio do preenchimento de um Formulário Google. O link para o formulário será disponibilizado por e-mail aos candidatos e este deve ser preenchido **12h (meio-dia) do dia 11/4/25**. Formulários enviados após esse horário não serão considerados para correção e o candidato será desclassificado.

A prova de conteúdo será presencial no dia **14/4/25 às 14h em local a ser definido e divulgado aos inscritos**.

EMENTA: Propriedades gerais dos vírus, Replicação viral, Resposta do hospedeiro às infecções virais, Patogenia e epidemiologia das viroses, Diagnóstico laboratorial das viroses: coleta e transporte de amostras, Métodos diretos e indiretos de diagnóstico viral, Principais famílias virais de interesse humano (*Retroviridae*, *Flaviviridae*, *Reoviridae*, *Coronaviridae*, *Papilomaviridae*, *Hepadnaviridae*, *Herpesviridae*, *Orthomyxoviridae*) e Controle e prevenção das viroses.

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), por meio de: a) uma entrevista realizada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google (5,0 pontos); e b) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial (5,0 pontos).

De acordo com a IN PROGRAD/UFF nº 46, de 13 de dezembro de 2023, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). Todas as avaliações serão de caráter eliminatório. Considerando o ensino presencial, com realização de aulas práticas presenciais, o(a) monitor(a)

deverá comparecer ao Laboratório de Virologia do MIP/UFF, em dias combinados com os professores e técnicos administrativos, para o preparo e participação nas aulas práticas.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO): Os critérios a seguir serão utilizados para desempate, nesta ordem: maior média obtida no cumprimento da disciplina de virologia ou disciplina com módulo de virologia; maior número de monitorias já cumpridas; maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, participação em projetos de extensão; e maior idade. Caso já haja desempate com o uso do primeiro critério, os demais não serão utilizados.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: MURRAY, P.R.; PFALLER, M.A.; ROSENTHAL, K.S. Microbiologia Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 948 p.; SANTOS, N.S.O.; WIGG, M.D.; ROMANOS, M.V. Introdução à Virologia Humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 532 p.; BROOKS, G.F.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. Microbiologia Médica de Jawetz, Melnick e Adelberg. 26. ed. Porto Alegre: Mcgraw-Hill Interamericana, 2014.; TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 894 p.

DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: O resultado da seleção será liberado no dia **15/4/2025** no sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria), à partir de 18h e enviado por e-mail aos candidatos.

5. INSTÂNCIAS DE RECURSO

a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

a) A(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido;

b) a(o) estudante aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso; c) o(a) monitor(a) NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria; d) o(a) monitor(a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

a) O termo de compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (mip.cmb@id.uff.br), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

b) A(o) candidata(o) classificada(o) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência, desde que **não seja conta poupança ou conta conjunta**.

Banca examinadora

Gina Peres Lima dos Santos (Presidente)

Carmen Baur Vieira

Tatiana Xavier De Castro

Roberto de Souza Salles (suplente)

BRUNO DE ARAÚJO PENNA

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA
INSTITUTO BIOMÉDICO

EDITAL MIP/UFF Nº 5/2025

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES -AÇÃO LIVRE CONCORRÊNCIA Nº
MIPA0005/2025**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade.- Instituto Biomédico

Departamento de Microbiologia e Parasitologia -MIP

Título e Código do Projeto : MIP A0001

Integração teórico-prático no processo de ensino-aprendizagem da micologia veterinária

Coordenadora vinculada ao projeto

Elisabeth Martins da Silva da Rocha – matrícula siape 1642319

Professoras Orientadoras vinculadas ao projeto:

1.Elisabeth Martins da Silva da Rocha- SIAPE- 1642319

2. Alba Regina de Magalhães – SIAPE - 0308266

Disciplina vinculada ao projeto: MIP 00074- Micologia IV

Número de vagas oferecidas:

Uma vaga para monitor bolsista e uma vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 07/04/2025 a 09/04/2025

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:

A inscrição deverá ser efetuada acessando o endereço eletrônico:
(<https://app.uff.br/monitoria/>)

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

- O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico do curso de medicina veterinária.
- O estudante deverá ter cursado com aprovação a disciplina de Micologia ou ter obtido isenção da disciplina quando oriundo de outra Instituição .
- Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de graduação
- Possuir e-mail institucional de Universidade Federal Fluminense (@id.uff.br).
- O candidato deverá ter disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- NÃO exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento (Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento).
- Em caso de acúmulo de bolsas, o monitor será excluído do Programa de Monitoria se, no prazo de 30 dias após a identificação do acúmulo de bolsas, não for enviada à DMO/CAEG documentação comprobatória digitalizada da desistência da outra bolsa.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato terá sua inscrição efetivada **apenas após o envio dos seguintes documentos para o e-mail do Coordenador do projeto** : martinselizabeth@id.uff.br até as 17:00 horas do dia 09/04/25 :

- Declaração de Regularidade de Matrícula- obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/nn>
- Comprovante /Histórico – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/> .
- A candidata que tiver filho (s) com até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do (s) filho(s).
- O monitor bolsista deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária, que deverá ser individual, não sendo aceitas conta conjunta ou conta poupança.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1.Data e Horário. 11 de abril de 2025 (sexta-feira) às 10 horas.

A seleção será realizada em duas etapas.:

- 1ª Etapa: Prova de conteúdos referentes à ementa deste edital.
- 2ª Etapa: Entrevista

4.2. Local :Será realizada de forma presencial no dia 11/04/24 iniciando às **10:00 horas na sala 02 do Bloco A do Instituto Biomédico**. A prova de conteúdos terá duração de uma hora . Será realizada a etapa de entrevista no mesmo local, com início às 11 horas

4.3.Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

1. Morfologia , citologia e reprodução dos fungos
2. Biodiversidade fúngica : os fungos e a ecologia
3. Fatores de virulência e resposta do hospedeiro
4. Mecanismos de ação de antifúngicos
5. Micoses superficiais,
6. Micoses cutâneas

7. Micoses subcutâneas
8. Micoses sistêmicas
9. Micoses oportunistas

4.4. Critérios de seleção.

- A seleção e classificação serão feitas por nota obtida após média ponderada da prova escrita (zero a dez) com peso 1 e da entrevista (zero a dez) com peso 2.
- Serão adicionados às notas obtidas bônus para mães com filhos até 5 (cinco) anos se a média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete. As candidatas que estiverem nesta condição, terão essa média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.5. Bibliografia indicada.

- CRUZ, Luiz Celso Hygino. Micologia Veterinária. Ed. Revinter. 2. Ed. 2010.
- SIDRIM, JOSÉ JÚLIO COSTA.; ROCHA, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica à luz de autores contemporâneos. 1. ed. Rio de Janeiro: G. Koogan, 2004.
- OLIVEIRA, Jeferson Carvalhaes de. Tópicos em Micologia Médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Control Lab., 2014.
- BROOKS, G.F.; CARROLL, K.C.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. JAWETZ, MELNICK E ADELBERG – Microbiologia Médica. Mc-Graw Hill Editora, 24ª Ed, 2008

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate : Será considerado o CR do candidato, adicionando 0,1 para o candidato de maior CR .

4.8. Data e local da divulgação dos resultados. O resultado da seleção será liberado no site do mip.sites.uff.br e enviado por e-mail aos candidatos até 48 horas após o concurso.

4.9. Instâncias de recurso.

O prazo para interposição de recurso é de até 48 horas após a divulgação dos resultados para mip.cmb@id.uff.br . A segunda instancia de recurso, até 72 horas após análise do resultado do primeiro recurso deverá ser dirigida à Comissão de Monitoria por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) com ciência prévia à banca examinadora responsável pela seleção.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA .

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Microbiologia e Parasitologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2025

BRUNO DE ARAUJO PENNA
Chefia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia
Instituto Biomédico
Universidade Federal Fluminense
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSOCIOAMBIENTAL
SUSTENTÁVEL

EDITAL MZO/UFF Nº 1/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
(MZO) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF – 2025**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Zootecnia e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitora de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes, selecionados para os projetos de extensão neste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 10 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 Para ações na modalidade evento, o prazo de concessão da bolsa será de dois meses.

3.2 Para ações na modalidade Projeto e Programa, a duração da bolsa será de nove meses.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 10 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento De Zootecnia (Anexo II) sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas da UFF (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023).

4.2 Os candidatos que ingressaram por meio de reserva de vaga também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 O candidato que faz jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

4.4 Não havendo candidatos que ingressaram por meio de reserva de vaga para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.5 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos/eventos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pelo Departamento de Zootecnia, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.6 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas em cada processo seletivo selecionado no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Caso não haja mais candidatos classificados para algum processo seletivo, um novo edital deverá ser aberto pelo Departamento.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail secretaria.mzo.cmv@id.uff.br.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o (a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Zootecnia:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF no primeiro semestre de 2025;
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF emitido em 2025;
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa, projeto ou evento pretendido;
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 24/03/2025 até as 23:59 min do dia 30/03/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no site: <https://www.mzo.uff.br/>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Zootecnia.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção;
- b) histórico escolar emitido em 2025;
- c) plano de estudo (grade de horários) para o primeiro semestre de 2025;
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;
- e) declaração ou certificado da Proex no caso de já ter participado em outra ação de extensão como bolsista ou voluntário,

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente a declaração de “Ação Afirmativa no Vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulários preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.mzo.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação (ões) em que tem interesse em participar como bolsista.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

7.9 Caso o aluno preencha o formulário de inscrição mais de uma vez, será considerada a última inscrição realizada dentro do prazo de inscrição.

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 5 seções conforme a seguir:

- Seção 1: Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção, em ordem de preferência;
- Seção 2: Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação (ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição;
- Seção 3: Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas; exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, Word Press, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard ou outros que sejam aplicáveis;
- Seção 4: Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela;
- Seção 5: Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados etc.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Zootecnia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como critérios de avaliação e pontuação:

	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Ter participado de alguma ação de extensão como bolsista e/ou voluntario requer comprovação por certificado emitido pela PROEX ou por instituição equivalente no ato da inscrição (5 pontos por ação).	30
2.	Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital e especificado no quadro do Anexo I.	30
3.	Entrevista.	40

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 2 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato(a) no momento da inscrição.

9.3 São critérios para avaliação da carta de intenção: clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente no ANEXO I.

9.4 A entrevista, será agendada pelo coordenador do projeto, podendo ocorrer presencialmente ou on-line, em horário a ser estabelecido e agendado com os candidatos via e-mail.

9.5 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota no item 3.

9.6 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota obtida(o) em cada processo seletivo selecionado no momento da inscrição.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 02 de abril de 2025, no site <https://www.mzo.uff.br/>

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando ao menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;
- II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;
- III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;
- IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;
- VII - O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.mzo.uff.br/>
- 12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Zootecnia e em segunda instância pela PROEX-UFF.

12.5 Havendo a solicitação de recurso, o mesmo deverá ser enviado para o e-mail secretaria.mzo.cmv@id.uff.br, o qual será avaliado pelo Departamento de Zootecnia.

13. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no site do MZO: Dia 24 de março de 2025
2. Período de inscrição: 24 a 30 de março de 2025
3. Período de seleção: 31 de março a 02 de abril de 2025
4. Divulgação do Resultado: 02 de abril de 2025
5. Recursos: 03 de abril de 2025
6. Resultado final: 04 de abril de 2025
7. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 04 de abril de 2025

Niterói, 24 de março de 2025

ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Zootecnia

#####

ANEXO I**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - 2025**

Seção 1

TEXTO TEXTO TEXTO (Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção, em ordem de preferência)

Seção 2

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição)

Seção 3

TEXTO TEXTO TEXTO (Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas, a exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, StreaN Yard ou outros que sejam aplicáveis)

Seção 4

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela)

Seção 5

TEXTO TEXTO TEXTO (Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados etc.)

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

ANEXO II

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA SELECIONADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROEX, NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROEX Nº 01/2025.

1	Adriane Cristina Benedetti	Grupo de Extensão e Estudos do Rural
2	Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos	Difusão da Biossegurança na Pesca
3	Andressa da Silva Formigoni	Ações de Incentivo ao Consumo de Carne Suína
4	Carla Aparecida Florentino Rodrigues	Encontro de Zootecnia
5	Erika Toriyama	II Simpósio de Genética Animal e Biotecnologia - NEPEGEM
5	Luiza Carneiro Mareti Valente	Agroecologia nas Redes
7	Luiza Carneiro Mareti Valente	SOCIOVET - Laboratório Sociedade e Medicina Veterinária
8	Róberson Sakabe	Implementação da Assistência Técnica na Produção e Comercialização de Peixes de Corte e Ornamentais no Estado do Rio de Janeiro
9	Rodolpho de Almeida Torres Filho	Aprendendo a Interpretar as Estimativas de Valores Genéticos de Bovinos de Leite
10	Wagner Pessanha Tamy	Escola do Leite

* Os projetos listados também podem ser acessados no link:
<https://mzo.uff.br/menu/projetos-de-extensao/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Universidade Federal Fluminense - UFF
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST
Coordenação do Curso de Graduação em Administração – SGA
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAd

EDITAL SGA/UFF Nº1, DE 27 DE MARÇO DE 2025
SELEÇÃO DE TUTORES

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- 1.2 COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
- 1.3 PROGRAMA DE TUTORIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
- 1.4 Número de Vagas Oferecidas: 01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição deverá ser feita das 12:00 h do dia 01/04/2025 até as 22:00 h do dia 03/04/2025 por e-mail: sergiomontalvao@id.uff.br .
- 2.2 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria: 1) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Administração - PPGAd e 2) ativo durante a vigência do Programa de Tutoria 2025.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A comprovação das condições exigidas será realizada pela Secretaria do PPGAd, através dos registros de matrícula e outros existentes no cadastro dos mestrandos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e Hora
- 4.2 Entrevista online no dia 10/04/2025 – 14 h em meet.google.com/vvt-xjmn-poz
- 4.3 Critérios de Seleção: O aluno deve apresentar desempenho satisfatório na entrevista, de acordo com os interesses do Projeto de Tutoria.

- 4.4 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.5 Critérios de desempate: a) maior nota na entrevista; b) aluno com maior média nas disciplinas do mestrado;
- 4.6 Instâncias de recurso (até 72 horas após a divulgação do resultado): a) a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração e, b) em última instância, a Divisão de Monitoria da PROGRAD.
- 4.7 Divulgação do Resultado: Por e-mail

5. DA BOLSA

No valor determinado pela UFF para o ano de 2025.

Duração: de abril de 2025 a dezembro de 2025

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenadora da Graduação e da Tutoria (sergiomontalvao@id.uff.br) o Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 26 de março de 2025

Sérgio de Sousa Montalvão – SIAPE 1911303

Coordenador de Curso de Graduação (Bacharelado) em Administração
UFF/Niterói - SGA

#####

ANEXO I

1. Atribuições dos tutores:

1.1. cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;

1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

1.3. atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;

1.4. participar das atividades do Programa definidas pela DMO/CAEG;

1.5. em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;

1.6. o tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), proporcional ao número de semanas de frequência informadas;

1.7. contribuir com as ações de apoio às atividades acadêmicas remotas, auxiliando na implementação de estratégias de ensino-aprendizagem e de

Agenda de trabalho do tutor

O tutor auxiliará a Coordenação Acadêmica da Tutoria, quando necessário, a:

- 1) Organizar eventos (palestras, debates, seminários) onde serão abordados os programas oferecidos pela universidade, as possibilidades profissionais para os egressos do curso de Administração e temas sugeridos pelos próprios discentes;
- 2) Atuar em contato com os docentes, monitores e a coordenação do curso, a fim de que as ações realizadas pelo (a) tutor (a) estejam articuladas com o Projeto Pedagógico do curso de Administração
- 3) Atender dúvida dos alunos sobre dificuldades, informações sobre o funcionamento do curso e oportunidades oferecidas pela universidade e pelo curso. O atendimento poderá ser feito de forma remota.

ANEXO II

Modelo de Termo de Compromisso

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA****COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail __, inscrito no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em __, matrícula nº __; banco nº __, agência nº __, conta corrente nº __;

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;

III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, __/__/20__.

Aluno (a)

Coordenador de Curso de Graduação Ciente em _____

Coordenador de Curso de Pós-Graduação Ciente em _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA SSC/UFF Nº6/2025

para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- Departamento: Serviço Social de Campos
- Título e Código do Projeto: Filmografia e Serviço Social: em cena os anos 1960/1970 e o processo de renovação crítica da profissão– SSCA 0006
- Disciplinas associadas ao Projeto: SSC00208 – Fundamentos Históricos, Teórico- Metodológicos do Serviço Social III (disponível em [/http://servicosocialcampos.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/364/2023/08/FUNDAMENTOS-HISTORICOS-TEORICO-METODOLOGICOS-DO-SERVICOSOCIAL-III.pdf](http://servicosocialcampos.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/364/2023/08/FUNDAMENTOS-HISTORICOS-TEORICO-METODOLOGICOS-DO-SERVICOSOCIAL-III.pdf))
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Amanda Guazzelli
- Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 31/03/2025 a 03/04/2025
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria>).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e sido aprovada/o na disciplina associada, ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de ações afirmativas (cotas)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA/O ALUNA/O PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria e histórico escolar.

Documentação comprobatória do(s) bônus (conforme artigos 12 e 13 da instrução normativa PROGRAD/UFF N. 54 de 21 de outubro de 2025.

Toda documentação exigida para a efetivação da inscrição deve ser enviada para o e-mail: amandaguazzelli@id.uff.br até o dia 03/04/2025

A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo seletivo

4. DA SELEÇÃO

Ementa e objetivos da disciplina associada ao projeto (FHTMSS III)

Ementa

O processo de renovação do Serviço Social Brasileiro e suas vertentes: a perspectiva modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura. O debate sobre a metodologia do Serviço Social nos anos de 1980: pluralismo e ecletismo; messianismo e fatalismo. Aproximação à teoria social de Marx e a compreensão do Serviço Social como partícipe do processo de produção e reprodução das relações sociais, com ênfase na concepção de heterogeneidade de classe.

Objetivos

1. Apreender o significado do processo de renovação do Serviço Social no Brasil e suas vertentes;
2. Compreender o significado histórico-político do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) no processo de ruptura com o conservadorismo;
3. Apreender o significado social da profissão no processo de produção e reprodução das relações sociais, com ênfase na concepção de heterogeneidade de classe.

Critérios de seleção

Primeira etapa: avaliação baseada na nota obtida pelas/os candidatas/os na disciplina associada ao projeto

Valor: 10,0

Data: 04/04/2025

Horário: Até às 23:59 enviar histórico escolar com a comprovação da média para o e-mail: amanda.guazzelli@id.uff.br

Segunda etapa: Entrevista realizada de forma presencial, baseada no roteiro de apresentação da/o candidata/o inscrita/o (anexo II – responder ao formulário <https://forms.gle/WX8Rqjfb7TYBZquk7> até o dia 07/04/2025), no projeto de monitoria (anexo III), da disciplina associada, e na bibliografia indicada.

Valor: 10,0

Data: 09/04/2025

Horário: a partir das 14h (por ordem de chegada)

Local: Universidade Federal Fluminense. Rua Santiago Carvalhido, 85, Centro – Campos dos Goytacazes (RJ). Bloco B, corpo A, 7º andar, gabinete 9.

Bibliografia indicada

NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil no pós-64. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. III CBAS: Algumas Referências para a sua Contextualização. In. CFESS (Org.). 30 anos do Congresso da Virada. Brasília: 2009. p. 15-42.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete) obtida pela média simples das notas das duas etapas de avaliação.

Critérios de desempate:

Maior Coeficiente de Rendimento (CR)

Maior média na disciplina associada

Maior carga horária acumulada no curso

Data e local da divulgação dos resultados:

Resultado preliminar: 09/04/2025, a partir das 20 horas

Resultado final: 11/11/2025

A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais e será afixada na porta do Gabinete 5, 7º andar, corpo A, bloco B, Universidade Federal Fluminense (Rua Santiago Carvalhido, 85, Centro – Campos – RJ)

Instâncias de recurso

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de 09/04/2025 a 10/04/2025.

O recurso deve ser encaminhado à Coordenação do Programa de Monitoria no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), por meio do e-mail: marilene_parente@id.uff.br;

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025

MARILENE PARENTE GONÇALVES
Chefe do Departamento
SIAPE 3207671
#####

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições: de 31 de março a 03 de abril de 2025

Divulgação das inscrições homologadas: 04/04/2025

Primeira etapa da seleção: 04/04/2025

Segunda etapa da seleção: 09/04/2025 (até o dia 07/04/2025, o formulário sobre o qual versará a segunda etapa deverá ser preenchido)

Divulgação do resultado preliminar: 09/04/2025

Interposição de recursos: 09 e 10 de abril de 2025

Divulgação do resultado dos recursos: 11/04/2025

Divulgação do resultado final: 11/04/2025

Início das atividades do bolsista: abril de 2025

ANEXO II – Roteiro de apresentação da/o candidata/o

E-mail:

Nome:

Matrícula:

1. Conte um pouco sobre você, apresentando seu percurso formativo, especialmente na graduação em Serviço Social; você pode ainda destacar aspectos de sua vida que considere relevantes para a sua apresentação
2. Quais os elementos assimilados por você na disciplina associada ao projeto que considera relevantes para uma qualificada apreensão da ementa e objetivos da referida disciplina?
3. Tendo em vista a caracterização do projeto de monitoria (SSC06/25), mencione um filme e/ou documentário que considere ter potencial para contribuir para o alcance dos objetivos da disciplina associada ao projeto e a compreensão de sua ementa. Justifique sua resposta!

Anexo III – Projeto de monitoria

Filmografia e fundamentos históricos do Serviço Social: em cena os anos 1960/1970 e a renovação crítica do Serviço Social brasileiro

Disciplina associada: Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos do Serviço Social III

Caracterização do projeto:

Ao buscar a apreensão e a análise da dinâmica do Serviço Social brasileiro nos anos 1960 e 1970, a disciplina de FHTMSS III exige a própria apreensão dos processos históricos – notadamente consubstanciados na ditadura empresarial-militar aberta pelo golpe de 1964 – que, repercutindo na profissão, abriram a possibilidade da elaboração de respostas teórico-políticas formuladas por parcelas da categoria da profissão. Tais respostas, em sintonia com o Movimento de Reconceituação Latino-Americana do Serviço Social, provocou a construção de um processo de renovação crítica da profissão no Brasil, a partir de condições histórico-sociais precisas e típicas do período aludido, a exemplo da organização de setores à esquerda da Igreja Católica; da organização política do movimento estudantil; da renovação do pensamento social brasileiro, especialmente das Ciências Sociais, entre outros. Portanto, a compreensão da dinamicidade do Serviço Social nos “anos de chumbo” requisita qualificada compreensão de processos históricos, o que pode ser facilitado pela adoção – no processo ensino-aprendizagem – da filmografia como recurso didático. É neste âmbito que se situa a proposta da monitoria no interior da disciplina, cujo objetivo geral para as/os estudantes nela inscritos/as consiste em: conhecer e/ou qualificar o conhecimento de processos históricos da sociedade brasileira dos anos 1960/170, via produção filmográfica prévia e intencionalmente selecionada. Dele, desdobram-se os seguintes objetivos específicos: complementar o estudo da bibliografia básica pertinente ao plano de ensino de FHTMSS III; incrementar o repertório cultural de estudantes, estimulando a aproximação a um recurso estético capaz de potencializar a ampliação do conhecimento da história. Para a monitor/a o objetivo geral é aprofundar o estudo dos fundamentos históricos do Serviço Social, o qual se desdobra nos seguintes objetivos específicos: conciliar o estudo

dos fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social, à apreensão da dinamicidade da história e suas repercussões na profissão; aprofundar a análise da profissão como produto histórico; contribuir para a iniciação à docência, via experimentação de estratégias pedagógicas que contribuam criativamente para a assimilação do conhecimento no campo dos fundamentos do Serviço Social.

Atribuição do monitor:

1. Participação na elaboração do plano de atividades da monitoria, especialmente na seleção do roteiro filmográfico;
2. Disponibilizar às/aos estudantes de FHTMSS III o acesso a cada filme;
3. Viabilizar, nas dependências da universidade, as sessões de filme para aqueles/as estudantes que tenham condições, no pré-aula, de participarem delas, bem como estimular estudantes que não possuam tais condições, de assistirem aos filmes de acordo com suas condições;
4. Coordenar roda de conversa pós-filme, registrando os elementos destacados por estudantes;
5. Elaborar material didático que condense: os registros dos elementos observados por estudantes acerca de cada filme; os acontecimentos históricos revelados nos filmes de maior relevância para a compreensão dos processos históricos e suas incidências na profissão;
6. Participar da preparação das aulas, zelando especialmente pela sintonia do roteiro filmográfico com os conteúdos abordados no plano de ensino da disciplina
7. Participar das reuniões de orientação semanal com a professora responsável pela disciplina de FHTMSS III, com vistas ao aprofundamento do estudo bibliográfico pertinente à disciplina, em sintonia com o roteiro filmográfico selecionado
8. Facilitar a comunicação entre estudantes da disciplina e a professora por ela responsável

Atividade principal do monitor

Produção de material didático: “O Serviço Social nos anos 1960/1970: aproximações a partir de um itinerário filmográfico”

Cronograma de trabalho do monitor**Abril/2025**

- Reuniões semanais com a/o professor/a que ministra a disciplina para organização conjunta do plano de atividades da/o monitor/a, para o início de sua execução e para a preparação/avaliação permanente dos primeiros contatos com as/os estudantes inscritas/os na disciplina.
- Definição, em conjunto com a professora, do roteiro filmográfico e do cronograma das sessões filmográficas a serem realizadas nas dependências da universidade

Maior, junho, julho e agosto/ 2025 (à exceção do período de recesso)

- Continuidade das reuniões semanais com a/o professor/a que ministra a disciplina para a discussão dos principais conteúdos nela tratados, visando tanto o aprofundamento do estudo acerca dos fundamentos do Serviço Social pela/o monitor/a quanto, quanto o acompanhamento da implementação do projeto de monitoria (mostra filmográfica)
- Organização e viabilização – em conjunto com a professora responsável pela disciplina – das sessões filmográficas
- Coordenação das rodas de conversa após cada filme e registro das observações de estudantes
- Elaboração – sob orientação da professora – de material didático (“O Serviço Social nos anos 1960/1970: aproximações a partir de um itinerário filmográfico”) que condense a experimentação do recurso filmográfico como estratégia pedagógica e sua socialização às/aos estudantes da disciplina

Setembro, outubro, novembro e dezembro/ 2025

- Continuidade das reuniões semanais com a/o professor/a que ministra a disciplina.
- Continuidade no aprofundamento dos estudos pertinentes à temática dos fundamentos do Serviço Social
- Continuidade na organização e viabilização das sessões filmográficas
- Coordenação das rodas de conversa após cada filme e registro das observações de estudantes
- Elaboração – sob orientação da professora – de material didático (“O Serviço Social nos anos 1960/1970: aproximações a partir de um itinerário filmográfico”) que condense a experimentação do recurso filmográfico como estratégia pedagógica e sua socialização às/aos estudantes da disciplina

- Participação nos eventos da UFF relacionados à monitoria

Metodologia de acompanhamento e avaliação:

Para o acompanhamento do impacto da monitoria na formação de aluna/os inscritas/os em FHTMSS III prevemos: avaliação (e seu registro) permanente e processual dos conteúdos atinentes à disciplina por meio de diálogo constante com estudantes; implementação de instrumental avaliativo para captar a facilitação ou não da assimilação dos conteúdos tratados na disciplina, via recurso filmográfico. Ambas as avaliações terão seus conteúdos incorporados no plano de atividades da/o monitor/a. Para a/o monitor/a da disciplina de FHTMSS III prevemos: reuniões semanais e/ou quinzenais visando a sintonização do roteiro filmográfico com a abordagem dos conteúdos em sala de aula, bem como o aprofundamento do estudo no campo dos fundamentos do Serviço Social.

Número de vagas: 01 (uma)

Número mínimo de vagas:

Número de alunos beneficiados por semestre: aproximadamente 40

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 1/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Apoio à Aprendizagem de Conceitos Fundamentais em Estruturas Atômicas e Diagrama de Fases- VMTA0002)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0002 - Apoio à Aprendizagem de Conceitos Fundamentais em Estruturas Atômicas e Diagrama de Fases
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00083 - MATERIAIS I e VMT00108 - ESTRUTURA DOS MATERIAIS.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: MARVIN MARCO CHAMBI PERALTA
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)
- 1.7. O projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 28/03/2025 à 08/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00083 - MATERIAIS I ou VMT00108 - ESTRUTURA DOS MATERIAIS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 09/04/2025 às 14h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia

Classificação Documental: 010

Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Estrutura atômica; ligações químicas; organização atômica de metais; organização atômica de cerâmicos; organização atômica polímeros; imperfeições nos sólidos; diagrama de fases; difusão.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que forem mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) CALLISTER, W. D. J. Fundamentos da Ciência e Engenharia dos Materiais: Uma Abordagem Integrada. Rio de Janeiro: LTC, 2006. (2) J. F. Shackford, Ciência dos Materiais, São Paulo: Editora Pearson, 2008.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmv.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmv.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para

Classificação Documental: 010

denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 2/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Compreensão e desenvolvimento de competências relativas às Propriedades dos Materiais- VMTA0004)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0004 - Compreensão e desenvolvimento de competências relativas às Propriedades dos Materiais
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00001 - MATERIAIS; VMT00084 - MATERIAIS II; VMT00109 - PROPRIEDADE DOS MATERIAIS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Raphael Midea Cuccovia V. Reis
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 28/03/2025 à 07/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00084 - MATERIAIS II ou VMT00109 - PROPRIEDADE DOS MATERIAIS

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: Prova escrita: 08/04/2025 às 11h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

Classificação Documental: 010

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Propriedades Mecânicas e mecanismos de deformação. Propriedades Eletrônicas, Térmicas, Magnéticas e Ópticas.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de Rendimento (CR), que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 7 (sete);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 2 (dois);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR): peso 1 (um);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: CALLISTER, William D.; RETHWISCH, David G. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. 882 p. ISBN 9788521631033 ou CALLISTER, W. D. J. Fundamentos da Ciência e Engenharia dos Materiais: Uma Abordagem Integrada. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de

Classificação Documental: 010

Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 3/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia - VMTA0006)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0006 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00007 - ENSAIOS MECANICOS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: ROGERIO ITABORAHY TAVARES
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 28/03/2025 à 08/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00007 – ENSAIOS MECÂNICOS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 09/04/2025 às 17h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5

Classificação Documental: 010

minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Metrologia; Ensaio de Tração; Ensaio de Compressão; Ensaio de Torção; Ensaio de Fluência; Ensaio de Dureza; Fratura e ensaio de choque; Ensaio de Fadiga; Ensaio de Conformabilidade.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que forem mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) GARCIA, A., e outros – Ensaio dos Materiais. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1ª Edição, 2000.(2)DIETER, G. – Mechanical Metallurgy. Editora Mc Graw Hill/Kogakusha, 2.ª Edição, 1976.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema

Classificação Documental: 010

de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 4/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente - VMTA0008)

1. DA IDENTIFICAÇÃO
 - 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
 - 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
 - 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0008 - Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente
 - 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00022 - Processos Metalurgicos De Fabricacao; Vmt00041 - Tratamentos Termomecanicos; Vmt00061 - Conformação Mecânica
 - 1.5. Professor Orientadores vinculados ao Projeto: AUGUSTO CESAR LACERDA DE OLIVEIRA
 - 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)
 - 1.7. O projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

2. DAS INSCRIÇÕES.
 - 2.1. Período: 28/03/2025 à 08/04/2025 até às 18h00.
 - 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
 - 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos com interesse em trabalhos experimentais e inteligência artificial, e estar no segundo ano do curso de Engenharias Metalúrgica, Mecânica ou Materiais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
 - 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
 - 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A> .

4. DA SELEÇÃO.
 - 4.1. Data e Horário: 09/04/2025 às 16h00min.
 - 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia

Classificação Documental: 010

Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Av. dos Trabalhadores, n.º. 420, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência. Os candidatos serão contatados para o agendamento do horário da entrevista. O contato ocorrerá pelo e-mail informado por cada candidato no formulário de inscrição.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Métodos de conformação básicos dos metais; Noção de Inteligência Artificial.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2 e Entrevista, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 1 (um);
- 3- Entrevista: peso 4 (quatro);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que forem mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) Helman, Horacio, e Paulo Roberto Cetlin. Fundamentos da conformação mecânica dos metais. 2. ed, Artliber, 2005. Capítulo 1 (itens 1.1, 1.2 e 1.3) (2) Ajuda do ChatGPT.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Entrevista;
- 2º - Prova escrita;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para

Classificação Documental: 010

denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 5/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Introdução à elaboração de trabalhos acadêmicos-científicos- VMTA0009)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0009 - Introdução à elaboração de trabalhos acadêmicos-científicos
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00012 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA METALÚRGICA; VMT00077 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE MATERIAIS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: DENISE HIRAYAMA
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)
- 1.7. O projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 28/03/2025 à 07/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00012 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA METALÚRGICA ou VMT00077 - INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE MATERIAIS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 08/04/2025 às 09h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420,

Classificação Documental: 010

CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Elaboração de referência e estrutura do trabalho final.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que forem mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023 Informação e documentação (Referências, Elaboração e Modelos de referências). RJ, ABNT, 2018. (2) Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT. Modelo do Projeto Final II (TCC II). Disponível em <https://metalurgiaemateriais.uff.br/projeto-final/>. Acesso 28 mar. 2024.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema

Classificação Documental: 010

de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 6/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Processamento de materiais: monitoria extraclasse e desenvolvimento de aula prática - VMTA0010)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0010 - Processamento de materiais: monitoria extraclasse e desenvolvimento de aula prática
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00104 - PROCESSAMENTO DE MATERIAIS
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: CLAUDIO ROCHA LOPES
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista) e 01 vaga (monitor voluntário)
- 1.7. O projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 28/03/2025 à 07/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00104 - PROCESSAMENTO DE MATERIAIS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 08/04/2025 às 10h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

Classificação Documental: 010

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Processamento de materiais cerâmicos (prensagem, extrusão, colagem) secagem e sinterização; Processos siderúrgicos (tratamento de minério, redução, refino, lingotamento); Processamento de polímeros (extrusão e injeção).

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou maior que sete, as candidatas que forem mães com filhos menores de 5 (cinco) anos de idade terão a média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) CALLISTER, W. D., Ciência e Engenharia de Materiais: Uma introdução. John Wiley & Sons, Inc., 2002. (2) CARTER, C. B., NORTON, M. Ceramic Materials: Science and Engineering, Springer 2013 (3) GROOVER, Mikell P., Introdução aos Processos de Fabricação. Rio de Janeiro: LTC, 2014. 737 p. ISBN 9788521625193 (4) RODRIGUES, J.A., LEIVA, D.R.; Engenharia de Materiais Para Todos, 2ª edição, 2014, EDUFSCAR, ISBN: 978-85-7600-380-9, (5) SILVA, A.L.C; MEI, P. R., Aço e Ligas Especiais. 4ª edição, Blucher, 2021.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmv.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmv.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para

Classificação Documental: 010

denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 7/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRÁTICOS E MULTIDISCIPLINARES EM METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO- VMTA0011)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0011 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRÁTICOS E MULTIDISCIPLINARES EM METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00026 - Ensaio Nao-Destrutivos; VMT00039 - Caracterização Microestrutural Dos Materiais; VMT00082 - Metalurgia Mecânica
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 28/03/2025 à 08/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00082 - METALURGIA MECÂNICA.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A> .

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 09/04/2025 às 15h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, nº. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Deformação plástica em metais (lei de

Classificação Documental: 010

Schmid, equações fundamentais da deformação plástica em cristais, introdução à deformação em policristais); Mecanismos de endurecimento; Recuperação e Recristalização; Propriedades mecânicas em tração; Difração de raios X; Microscopia óptica (MO) e eletrônica de varredura (MEV).

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 5 (cinco);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 3 (três);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 2 (dois);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) CALLISTER, W. D., Ciência e Engenharia de Materiais: Uma introdução. John Wiley & Sons, Inc., 2002. (2) PADILHA, A. F. Materiais de Engenharia: Microestrutura e propriedade. Ed. Hemus. SÃO PAULO. 2007. (3) PADILHA, A. F. Técnicas de Análise Microestrutural. Ed. Hemus. SÃO PAULO. 2007. (4) DIETER, G. E., Metalurgia Mecânica, 2a. edição, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 1981.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmv.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmv.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para

Classificação Documental: 010

denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 8/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Desenvolvimento de atividades didáticas sobre conceitos termodinâmicos e de cinética- VMTA0012)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0012 - Desenvolvimento de atividades didáticas sobre conceitos termodinâmicos e de cinética
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00060 - FÍSICO-QUÍMICA METALURGIA E MATERIAIS; VMT00096 - DIAGRAMA DE FASES E SOLIDIFICAÇÃO
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: LETICIA VITORAZI
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)
- 1.7. O projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 28/03/2025 à 08/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00060 - FÍSICO-QUÍMICA METALURGIA E MATERIAIS.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 09/04/2025 às 15h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia

Classificação Documental: 010

Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceitos Básicos de Termodinâmica.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 2 (dois);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 4 (quatro);
- 3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 4 (quatro);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: Peter Atkins, Julio de Paula. Atkins físico-química. 8. ed. Rio de Janeiro : LTC, 2008.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
- 3º - Prova escrita.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de

Classificação Documental: 010

Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT/UFF Nº 9/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Inteligência Espacial com metodologias ativas, CAD e impressão 3D de peças complexas- VMTA0013)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0013 - Inteligência Espacial com metodologias ativas, CAD e impressão 3D de peças complexas
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00058 - EXPRESSÃO GRÁFICA
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: JORGE JUAREZ TRUJILLO
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (bolsista) e 02 vagas (voluntário).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 28/03/2025 à 07/04/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos de qualquer curso de engenharia aprovados na disciplina vinculada ao Projeto: VMT00058 – EXPRESSÃO GRÁFICA.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário da prova de seleção: 08/04/2025 às 12h00min.
- 4.2. Local de realização: A prova escrita com ferramentas tradicionais de desenho será aplicada na sala N5C. As questões a resolver com computador poderão ser resolvidas na sala N5C com notebook próprio do aluno, ou se o aluno precisar, no Laboratório de Informática 2 da Escola

Classificação Documental: 010

de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ. A prova terá duração de 2 h. Os estudantes deverão chegar com no mínimo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: i) Leitura e interpretação avançada de projeções cilíndricas ortogonais. ii) Dadas as vistas ortográficas, obter o isométrico em escala (Levar ferramentas para realização de desenho como esquadro, régua, compasso, etc.). iii) Vistas Auxiliares. iv) Cortes e Seções. v) Manipulação de software CAD Solidworks. A questão correspondente será realizada no laboratório de Informática 2, ou em notebook próprio.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Prova em computador, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Prova em computador: peso 3 (três);
- 3- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 2 (dois);
- 4- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 1 (um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que forem mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: 1) FRENCH, T., Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica, 2005.(2) SILVA, J.C.; SPECK, H.J., EDISON, R., OLIVEIRA, B.C.F., Andrade, J.F., Dickmann, T.; Desenho Técnico Auxiliado Pelo Solidworks; Editora Visual Books; 2011; ISBN: 9788575022696

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Prova em computador;
- 3º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 14/04/2025.

4.9. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Sendo desistente o candidato que não cumprir o prazo.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria

Classificação Documental: 010

(vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 17/04/2025 - 18/04/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 28 de março de 2025.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO VPM/VEI/UFF, Nº 1/2025

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA METALÚRGICA, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos as bolsas CAPES – Demanda Social (DS) que estiverem disponíveis para indicação no 1º semestre letivo de 2025.

1. Dos requisitos

- i. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados ingressantes no segundo semestre de 2024 que já tenham cursado aos menos três disciplinas ou alunos ingressantes por meio do Edital PPGEM 06/2024 que tenham realizado inscrições em pelo menos 3 (três) disciplinas no 1º semestre letivo de 2025.
- ii. Ser elegível de acordo com as normas do órgão financiador da bolsa constantes na Portaria CAPES [nº 76/2010](#) alterada pela Portaria CAPES [nº 133/2023](#).
- iii. É permitido ao bolsista CAPES acumular o referido benefício com outras fontes de renda, desde que sejam observadas todas as condicionantes preconizadas na Portaria CAPES [nº 133/2023](#), alterada pela Portaria CAPES [nº 187/2023](#), bem como os itens dispostos na [Instrução Normativa PROPPI/UFF nº 1 de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 31/08/2023, P091-P093](#) e nos [Critérios de Concessão, Manutenção e Acúmulo de Bolsas CAPES](#) do PPGEM.

2. Da inscrição

- i. As inscrições devem ser realizadas, impreterivelmente, das 12h de 28/03/2025 até às 23h59 de 02/04/2025 pelo formulário eletrônico com acesso disponível em: <http://ppgem.sites.uff.br/criterios-de-bolsas/>
- ii. Os candidatos que ingressaram no PPGEM por [Ações Afirmativas](#) deverão preencher campos específicos do formulário eletrônico, conforme modelos de autodeclaração nos Anexos deste Edital: Anexo I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena e Anexo III - Pessoa com deficiência.
- iii. Os candidatos em condições de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher o modelo de declaração constante no Anexo IV – Vulnerabilidade socioeconômica assim como o Formulário Socioeconômico (Anexo V).
- iv. Só serão aceitos comprovantes anexados exclusivamente pelo formulário eletrônico e, portanto, não serão considerados pedidos extemporâneos de inclusão de documentos.
- v. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as instruções deste edital serão automaticamente desconsideradas.
- vi. As inscrições homologadas pela Comissão de Bolsas serão divulgadas no dia 03/04/2025 por meio de correio eletrônico e publicadas na página do PPGEM.

3. Dos critérios de seleção

Compete à Comissão de Bolsas do PPGEM aplicar os critérios de seleção, priorizando as candidaturas:

- I. sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício mediante a liberação total das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- II. de ingressantes por ações afirmativas ou candidata(o)s em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Após a homologação das candidaturas as bolsas, a classificação de candidata(o)s será realizada considerando-se:

- (i) nota final obtida no processo de seleção com bonificação para ingressantes no curso de Mestrado por [Ações Afirmativas](#) ou para candidato(a) que se encontre em condições de vulnerabilidade socioeconômica, de 1,0 (um) ponto, que será somado à sua nota final até um valor máximo de 10,0 pontos.
- (ii) é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item anterior.
- (iii) em caso de empate, a antiguidade da(o) candidata(o) definida pela sua inscrição como aluna(o) regular.

4. Dos resultados

Em havendo a disponibilidade de bolsa(s) nível Mestrado CAPES-Demanda Social (DS), a sua distribuição se dará pela ordem de classificação dos candidatos com relação à nota final obtida no processo de seleção. Essa classificação permanecerá em vigor até a realização de um novo processo de seleção de candidatos a bolsas, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério e decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica. Os resultados serão homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e serão divulgados a partir de 04 de abril de 2025.

5. Dos recursos

Os recursos em relação aos resultados poderão ser interpostos em prazo máximo de 1 (hum) dia útil a partir da(s) data(s) de divulgação. Os recursos interpostos devem ser encaminhados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (ppgem.vpm.vei@id.uff.br). Os recursos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Bolsas no prazo máximo de 1 (hum) dia útil.

6. Do contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Universidade Federal Fluminense

ppgem.vpm.vei@id.uff.br

Av. dos Trabalhadores, 420 Volta Redonda, RJ CEP 27255-125

7. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

Volta Redonda, 27 de março de 2025.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____,

estado _____, filho(a) de _____ e

de _____, estado civil _____, residente e
domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) da
cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou

() preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2025

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a)
à _____

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____,

CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s)
utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - Autodeclaração Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei

que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta autodeclaração.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____, residente e
domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) da
cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que me encontro
em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dados preenchidos no Formulário de Situação
Socioeconômica 2025 (Anexo V).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo V) para o
processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer
informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas
legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso
perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais
cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Formulário Socioeconômico

Identificação

Nome:	CPF:
Data de nascimento:	E-mail:

Residência

Endereço:			
Número/Complemento:		CEP:	
Bairro:		Cidade/UF:	
Tipo de moradia:			
<input type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Apartamento	<input type="checkbox"/> República	<input type="checkbox"/> Outro: _____
Situação do imóvel:			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Outro: _____

Composição familiar¹

(Primeiramente, o(a) candidato(a) deve-se incluir como primeiro da lista e, em seguida, preencher todas as pessoas que residem com ele(a))

	Nome completo	Idade	Parentesco	Escolaridade ²	Profissão	Vínculo empregatício ³	Renda bruta mensal ⁴
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

1- Considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**

2- Escolaridade: analfabeto, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou pós-graduação (completo, incompleto ou cursando).

3- Estatutário (servidor público), celetista (trabalhador com carteira assinada), informal (sem carteira assinada), autônomo, intermitente, eventual (esporádico), MEI, empresário, estagiário, aprendiz, aposentado, pensionista ou desempregado.

4- A renda mensal considera o valor **bruto**, ou seja, a quantia anterior aos descontos feitos na folha de pagamento ou contracheque.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 5, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores, representantes de secretarias de educação e estudantes para compor o Colegiado Geral das Licenciaturas.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), considerando a Resolução CEPEX/UFF nº 131, de 14 de março de 2018, que estabelece a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I. Atualizar a composição do Colegiado Geral de Licenciaturas da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme o art. 16 da Resolução CEPEX/UFF nº 131, de 2018.
- II. Designar, para compor o Colegiado, os seguintes nomes:

Área representada	Função no Colegiado	Nome	Matrícula
Pró-Reitoria de Graduação – Divisão de Apoio à Formação de Professores, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação	Titular	Diego Carlos Pereira	SIAPE 1058164
	Suplente	Erika Gonçalves Ramos	SIAPE 2147579
Pró-Reitoria de Graduação – Divisão de Apoio Curricular, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação	Titular	Catia Maria Souza de Vasconcelos Vianna	SIAPE 1535007
	Suplente	Gilmar de Almeida Lima	SIAPE 304812
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Titular	Cristina Moll Hüther	SIAPE 1035056
	Suplente	Marcus Vinícius Coutinho Gomes	SIAPE 3371602
Pró-Reitoria de Extensão	Titular	Rosely Ferreira Motta	SIAPE 306142
	Suplente	Rejane Aires Lemes Verneck da Costa	SIAPE 3364534

Curso de Licenciatura - Ciências Biológicas (Niterói)	Titular	Fernanda Serpa Cardoso	SIAPE 1949593
	Suplente	Shaula Maíra Vicentini de Sampaio	SIAPE 1640278
Curso de Licenciatura - Ciências Naturais (Santo Antônio de Pádua)	Titular	Renata Bacellar Mello	SIAPE 2479520
	Suplente	Marcelo Nocelle de Almeida	SIAPE 1680273
Curso de Licenciatura - Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes)	Titular	Gisele Maria Ribeiro de Almeida	SIAPE 1086626
	Suplente	Luane Bento dos Santos	SIAPE 2816314
Curso de Licenciatura - Cinema e Audiovisual (Niterói)	Titular	Eliany Salvatierra Machado	SIAPE 1740320
	Suplente	Maurício de Bragança	SIAPE 148669
Curso de Licenciatura - Computação (Santo Antônio de Pádua)	Titular	Rodolfo Alves de Oliveira	SIAPE 1888952
	Suplente	Gustavo Silva Semaan	SIAPE 2089359
Curso de Licenciatura - Educação do Campo	Titular	Leonardo Gama Campos	SIAPE 1578908
	Suplente	Maurilio Machado Lima Junior	SIAPE 1524287
Curso de Licenciatura - Educação Física (Niterói)	Titular	Karla Campos de Paula	SIAPE 362352
Curso de Licenciatura - Filosofia (Niterói)	Titular	Alice Bitencourt Haddad	SIAPE 2615521
	Suplente	Luís Felipe Bellintani Ribeiro	SIAPE 2159789
Curso de Licenciatura - Física (Niterói)	Titular	Maria Emília Xavier Guimarães Lopes	SIAPE 1288572
	Suplente	Rubens Luis Pinto Gurgel do Amaral	SIAPE 311353
Curso de Licenciatura - Física (Santo Antônio de Pádua)	Titular	Marciano Alves Carneiro	SIAPE 1808791
	Suplente	Horacio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares	SIAPE 2132008
Curso de Licenciatura - Geografia (Angra dos Reis)	Titular	Iomara Barros de Sousa	SIAPE 1994567
	Suplente	Eliane Melara	SIAPE 1025109
Curso de Licenciatura - Geografia (Niterói)	Titular	Carla Maciel Salgado	SIAPE 1760528

	Suplente	Thais Baptista da Rocha	SIAPE 1895246
Curso de Licenciatura - História (Niterói)	Titular	Leonardo Marques	SIAPE 1152954
	Suplente	Janaína Martins Cordeiro	SIAPE 2188946
Curso de Licenciatura - Letras Habilitações (Niterói)	Titular	Monclar Guimarães Lopes	SIAPE 1287009
	Suplente	Beethoven Barreto Alvarez	SIAPE 1727348
Curso de Licenciatura – Letras (curso a distância)	Titular	Mariana da Cunha Teixeira	SIAPE 2255857
	Suplente	Nadja Patterezi de Souza e Silva	SIAPE 2769315
Curso de Licenciatura - Matemática (Niterói)	Titular	Anne Michelle Dysman Gomes	SIAPE 1516973
	Suplente	Flávia dos Santos Soares	SIAPE 1335253
Curso de Licenciatura - Matemática (Santo Antônio de Pádua)	Titular	Marcelo Garcia Simão	SIAPE 1248672
	Suplente	Fábio Pacheco Ferreira	SIAPE 3380092
Curso de Licenciatura - Matemática (Curso a distância)	Titular	Ion Moutinho Gonçalves	SIAPE 310896
	Suplente	Jones Colombo	SIAPE 1546567
Curso de Licenciatura - Pedagogia (Angra dos Reis)	Titular	Maria Onete Lopes Ferreira	SIAPE 1165335
	Suplente	Clarissa Bastos Craveiro	SIAPE 2140575
Curso de Licenciatura - Pedagogia (Niterói)	Titular	Reginaldo Scheuermann Costa	SIAPE 3010517
	Suplente	Robson Pereira Calça	SIAPE 3159295
Curso de Licenciatura - Pedagogia (Santo Antônio de Pádua)	Titular	Isabelle de Araujo Lima e Souza	SIAPE 3095779
	Suplente	Cecília Neves Lima	SIAPE 2619073
Curso de Licenciatura - Química (Niterói)	Titular	Rose Mary Latini Cova	SIAPE 307398
	Suplente	Rafael Ferreira da Silva	SIAPE 1365311
Curso de Licenciatura - Química (Volta Redonda)	Titular	Alceu Junior Paz da Silva	SIAPE 1670356
	Suplente	Natany Dayani de Souza Assai	SIAPE 1104924

Curso de Licenciatura -Educação Bilíngue de Surdos	Titular	Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco	SIAPE 2255860
	Suplente	Tathianna Prado Dawes	SIAPE 2255851
Faculdade de Educação (Niterói)	Titular	Luciana Maria Almeida de Freitas	SIAPE 1547458
	Suplente	Jéssica do Nascimento Rodrigues	SIAPE 1520160
Colégio Universitário Geraldo Reis	Titular	Isaque Milton Silva Moura	SIAPE 1243713
	Suplente	Maria Carolina de Oliveira Barbosa Gama	SIAPE 1043643
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Niterói)	Titular	Priscilla Paixão Ferreira Pereira	8162939709
	Suplente	Ilma Maria da Silva	82890552772
Secretaria de Educação - Campo dos Goytacazes	Titular	Talita da Silva Ernesto	21373
	Suplente	Viviane da Conceição Terra	16115
Secretaria de Educação - São Gonçalo	Titular	Angela Soledade Lima Macedo	18364
	Suplente	Roberta Egidio Alves Souza	129662
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID	Titular	Andrea Aparecida Ribeiro Alves	SIAPE 1151875
	Suplente	Alice Akemi Yamasaki	SIAPE 1418546
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR	Titular	Dinah Vasconcellos Terra	SIAPE 10350322

- III. Caberá a Diego Carlos Pereira, matrícula SIAPE 1058164, a Presidência do Colegiado.
- IV. Estas designações não correspondem a função gratificada.
- V. Fica revogada a Determinação de Serviço PROGRAD Nº 02, de 16 de janeiro de 2018.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF N° 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a DTS SDC 2-2025 e inclui agentes patrimoniais da Superintendência de Documentação- SDC.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.o 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N° 01 02/01/2023 SEÇÃO IV p.114,

RESOLVE:

I – Incluir na lista dos agentes patrimoniais autorizados da Superintendência de Documentação os servidores designados conforme consta a seguir:

UNIDADE	SIAPE	NOME
CAR/SDC - COORDENACAO DE ARQUIVOS	3138764	JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA
CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	3315077	LETICIA DOS SANTOS SOUZA CRUZ
CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1026441	SONIA APARECIDA MELLO
CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1813208	BRUNO DOS SANTOS ARAUJO
CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	3441044	OTAVIA MACHADO PEREIRA
CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1261365	MATHEUS SANTOS MAIA GOMES
CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1896967	LUAN LOPES MATIAS
CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1290932	ISMAEL CRUZ DE FARIAS

Classificação documental: 036.01

CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1354544	ESTHER DE SA BENTO
CBI - COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1922510	OSCAR CARDOSO DA SILVA NETO

II – A presente designação não é voluntária, sendo considerada necessidade da administração pública e não enseja qualquer tipo de remuneração adicional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui Comitê Gestor do Repositório
Institucional da Universidade Federal
Fluminense - RiUFF

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N° 01 02/01/2023 SEÇÃO IV p.114,

RESOLVE:

- I. Constituir o Comitê Gestor do Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense – RiUFF;
- II. Designar para compor este Comitê, os seguintes servidores:

Setor	Nome	SIAPE	Função
SDC	Debora do Nascimento	1476483	Gestor
SDC/CGDI	Igor José de Jesus Garcez	1860740	Gestor
SDC/CGDI	Fernanda Demétrio da Silva Alves	1722910	Equipe Técnica
SDC/CGDI	Jane Alice de Souza Teixeira	1476483	Equipe Técnica
SDC/CGDI	Josimara Dias Brumatti	1879261	Equipe Técnica

- III. Fica revogada a Determinação de Serviço SDC/UFF nº 57, de 27 de abril de 2018.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.175108/2024-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a Simões & Associados Propriedade Industrial.

OBJETO: A realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é: Síntese de zeólitas a partir da cinza do bagaço de cana-de-açúcar para utilização como suporte de catalisadores em processo de geração de álcoois a partir de CO₂.

DATA: 02 de abril de 2025.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES, Representante da Empresa Simões & Associados Propriedade Industrial.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 08/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648586** e o código CRC **AC6C6D4B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 721, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.184460/2024-78, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **AMANDA WANIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1912823, ocupante do cargo de Produtor Cultural, lotado(a) no Instituto de Arte e Comunicação Social, a partir de **28/03/2025**, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601396** e o código CRC **20497A32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 746, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.174130/2024-74, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1467021, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, lotado(a) na Superintendência de Documentação, a partir de **01/04/2025**, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2604491** e o código CRC **0A26FB55**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.785 de 9 de abril de 2025

Constitui Grupo de Trabalho para Estudo de Impactos e Oportunidades do Uso da Inteligência Artificial nos Campos Acadêmico e Administrativo da UFF.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIa) 2024-2028, apresentado pelo Governo Federal, que prevê investimentos para uso de Inteligência Artificial (IA) na melhoria dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** Grupo de Trabalho para estudo dos impactos e oportunidades do uso da Inteligência Artificial nos campos acadêmico e administrativo da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º **Designar** como **Coordenador Geral** para atender a finalidade do estudo descrito no art. 1º, o Prof. **Ricardo Campanha Carrano**, SIAPE 1768285, liderando os demais coordenadores especialistas, estudiosos e interessados nos impactos deste novo paradigma tecnológico, de forma que a UFF faça os melhores usos destas potencialidades.



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 40436-4766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPOR202568785A

Art. 3º Designar, além do coordenador geral, os seguintes membros:

- Coordenadora da Comissão de Políticas Institucionais: Profª Mariza Ferro, SIAPE 3305173;
- Coordenadora da Comissão de Capacitação: Profª Claudia Maria de Oliveira Campos, SIAPE 2741910;
- Coordenador da Comissão de Eficiência na Gestão: Thiago Nazareth de Oliveira, SIAPE 2055140;
- Coordenador da Comissão de Infraestrutura: Prof. Flávio Luiz Seixas, SIAPE 2404839;
- Coordenador da Equipe de Comunicação: Rodrigo Moraes Bittencourt Scisinio Alonso, SIAPE 1911546;
- Coordenador da Equipe Editorial: Prof. Luciano Dias Losekann, SIAPE 1511403;
- Coordenadora da área de Ciências Agrárias: Profª Eliane Teixeira Marsico, SIAPE 2292735;
- Coordenador das áreas de Ciências da Saúde e Biológicas: Erito Marques de Souza Filho, Mat. D034.218.004;
- Coordenadora da área de Ciências Exatas e da Terra: Profª Aline Marins Paes Carvalho, SIAPE 1857984;
- Coordenadora da área de Ciências Humanas: Profª Adriene Baron Tacla, SIAPE 1709525;
- Coordenadora da área de Ciências Sociais Aplicadas: Profª Livia Pitelli Zamarian Houaiss, SIAPE 2331728;
- Coordenador da área de Engenharias: Prof. Vitor Hugo Ferreira, SIAPE 1672218;
- Coordenadora da área de Linguística, Letras e Artes: Profª Cintia Regina Lacerda Rabello, SIAPE 1892070.

Art. 4º A presente designação **não** corresponde à função gratificada.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202568785A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

CLAUDIA VIANNA DE MELO, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 02/05/2025 a 11/11/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.154833/2025-67).

DIANA COSTA DE CASTRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), para cursar Doutorado no Programa de Pós-graduação em Filosofia da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPeL), na cidade de Pelotas - RS, de 12/05/2025 a 10/02/2029, com ônus limitado. (Processo nº 23069.156724/2025-84).

FERNANDA ARAUJO DE SOUSA, Bibliotecario-documentalista, da Biblioteca Flor de Papel, vinculada à Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Mestrado em Relações Étnico-Raciais do CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET-RJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 22/04/2025 a 18/09/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.155467/2025-63).

Prorrogação

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

RACHEL DE CARVALHO DE REZENDE, Enfermeiro-Área da Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde (DPVS/CASQ/PROGEPE), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 01/10/2025 a 31/12/2025, com ônus limitado. (Proc. 23069.182837/2022-92).

MARCO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR, Assistente em Administração da Faculdade de Nutrição Emilia de Jesus Ferreiro (CMN), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito

da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 02/05/2025 a 31/05/2026, com ônus limitado. (Proc. 23069.167338/2022-75).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2025

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ALEJANDRA LUISA MAGALHAES ESTEVEZ, Professor do Magistério Superior, do Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda (VMD), por noventa dias, de 15/04/2025 a 13/07/2025, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 a 19/02/2022, com vigência até 19/02/2027, no ARQUIVO NACIONAL, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.191031/2024-57).

CAMILA FERNANDES DE AQUINO, Arquivista da Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação (CAR/SDC), por trinta dias, de 01/05/2025 a 30/05/2025, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2022, com vigência até 01/10/2027, a distância, na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO (FAMEESP), Brasil, restando-lhe sessenta dias de usufruto. (Proc. 23069.178708/2022-08).

CRISTIANA MARA BONALDI, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS), por noventa dias, de 01/09/2025 a 29/11/2025, referente ao período aquisitivo de 17/05/2018 a 16/05/2023, com vigência até 15/05/2028, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (UFES), em Vitória - ES, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.172204/2024-38).

JACQUELINE DE SOUZA GOMES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Ciências Humanas de Pádua (PCH), por noventa dias, de 28/04/2025 a 26/07/2025, referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 a 18/05/2024, com vigência até 18/05/2029, no COOPERAR - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, na cidade de Maricá - RJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.191844/2024-47).

LIVIA MARIA GONCALVES CABRERA, Assistente em Administração da Divisão de Cinema (DCIN) do Centro de Artes da UFF (CEART), por noventa dias, de 28/04/2025 a 26/07/2025, referente ao período aquisitivo de 08/09/2015 a 06/09/2020, com vigência até 06/09/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), na cidade de Niterói - RJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.150984/2024-65).

PELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências da Linguagem (GCL), por noventa dias, de 15/04/2025 a 13/07/2025, referente ao período aquisitivo de 11/09/2018 a 10/09/2023, com vigência até 09/09/2028, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), em Juiz de Fora - MG, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.156484/2024-37).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 22/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Fulvio Antonio Alves Pessoa	1092911	Médico-Área	28/11/1994 a 12/11/2019	1,4	3.646	23069.151543/2024-81

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2521142** e o código CRC **DDBFBBA7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 23/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 28 de dezembro de 2008, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
PAULO ROBERTO DA SILVA	309002	Contramestre-Ofício	12/12/1990 a 28/12/2008	1,4	2.636	23069.002467/2023-08

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2534177** e o código CRC **CFA076B2**.

Referência: Processo nº 23069.002467/2023-08

SEI nº 2534177



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 25/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Maria de Lourdes Vieira	1280786	Enfermeiro-Área	16/04/1998 a 12/11/2019	1,2	1.358	23069.182618/2024-75

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2558228** e o código CRC **FE9D77EC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 27/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Ada Lobato Quattrino	303756	Professor-Adjunto	12/12/1990 a 12/11/2019	1,2	2.112	23069.165757/2024-34

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2561492** e o código CRC **5A4880F5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 28/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(a) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Cicero Brasileiro de Mello Neto	6310781	Professor-Titular	01/07/1992 a 12/11/2019	1,4	3.998	23069.150504/2024-66

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2563990** e o código CRC **2026A950**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 31/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Leandro Machado Rocha	1203067	Professor do Magistério Superior	09/06/2011 a 12/11/2019	1,4	1.167	23069.184985/2023-22

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565319** e o código CRC **7D6AC6BD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 33/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Ronaldo Oliveira Lomelino	1190196	Médico-Área	13/02/1996 a 12/11/2019	1,4	3.361	23069.001203/2023-29

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565939** e o código CRC **744330AE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 38/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Deise Alves de Lemos Lima	1093289	Enfermeiro-Área	01/12/1994 a 12/11/2019	1,2	1.724	23069.003963/2021-17

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2575624** e o código CRC **24E25C3B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 164/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Ana Alice Vidal de Carvalho	1195960	Médico-Radiologista	23/04/1996 a 12/11/2019	1,2	1.623	23069.000354/2022-89

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2604806** e o código CRC **F2EF1F68**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 165/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 31 de dezembro de 2018, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Inis Maria Martins Ribeiro de Andrade	1093296	Auxiliar de laboratório	21/06/2010 a 31/12/2018	1,2	623	23069.003474/2021-57

**ASSINADO ELETRONICAMENTE
Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2607201** e o código CRC **EB692DA3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF N° 535/2024

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição Obs.: excetuando-se as ocorrências não previstas no art. 10 do Anexo III da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Rinaldo Fabio Souza Tavares	311249	Médico-Área	30/10/1991 a 12/11/2019	1,4	4.080	23069.185628/2023-81

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/03/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2464692** e o código CRC **B2CF0180**.